



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6454 - Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021
Divulgação: Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 **Publicação:** Segunda-feira, 1 de março de 2021

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA CARLOS ROGERIO DOS ANJOS FARIAS, 164127/3, Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 13199646 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000011743-6).

CONVOCA ELIZABETH DOS SANTOS MASERA, 426493/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 13198760 de 19/02/2021 (Processo 20.0.000001606-4).

DESIGNA os servidores WILSON PEREIRA RAMOS, 1305921/1, Administrador; ADRIANO SILVA DE QUADROS, 1141899/1, e LUCAS RUIZ LOMBARDI, 1507532/1, ambos Engenheiros; ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO, 451360/2, Arquiteta; TAMIRES BARCELLOS PERON, 1161628/2; EDUARDO PAPPEN NEITZKE, 903600/3, ADALBERTO PEREIRA DE ABREU, 1130269/1; ANTONIO CIRINEU ALMEIDA GOULART, 175101/1; ANTONIO MARCOS JEREMIAS, 335130/1; EDUARDO BANDASZ DA ROCHA, 339237/1; ENEIDA BEATRIS PIBER, 336480/1; LETICIA BERNARDES VOLPATTO, 1061070/1; MARIA ROSANI DE ALMEIDA, 338804/1; NELSON CARVALHO PRADO, 111860/1; NORTHON CHAVES DE FREITAS, 529488/2; SOLANGE SEVERO URZAINQUI; 244019/1 e WILLIAM QUADROS KRAEMER, 529350/1; Assistentes Administrativos, todos da Diretoria de Licitações e Contratos/SMAP, para, sob a presidência do primeiro e, na ausência deste os demais membros escolhem um para presidir os trabalhos, compõem a Comissão Permanente de Licitações, para o período de 29/01/2021 à 31/12/2021, através da Portaria 13253841, de 26/02/2021 (Processo 21.0.000010462-8).

DESIGNA os servidores EDUARDO PAPPEN NEITZKE, 903600/3, ADALBERTO PEREIRA DE ABREU, 1130269/1; ADRIANO DA COSTA FERREIRA, 367750/1; ANTONIO CIRINEU ALMEIDA GOULART, 175101/1; ANTÔNIO CLÁUDIO FERREIRA SCIORTINO, 551949/1; ANTONIO MARCOS JEREMIAS, 335130/1; ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1; CAROLINE FRIGO, 544726/1; DANIEL ROBERTO DA ROSA WEBER, 1146297/1; EDUARDO BANDASZ DA ROCHA, 339237/1; EDUARDO HACK, 535907/1; ENEIDA BEATRIS PIBER, 336480/1; FERNANDA NUNES RODRIGUES, 1018710/1; LETICIA BERNARDES VOLPATTO, 1061070/1; LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, 531100/1; MARIA ROSANI DE ALMEIDA, 338804/1; NELSON CARVALHO PRADO, 111860/1; NOELBIA AUSTRIA DOS SANTOS, 1050575/1; NORTHON CHAVES DE FREITAS, 529488/2; SOLANGE SEVERO URZAINQUI; 244019/1; TAINAN ELY CLARINO, 1039563/1; VALTER GUSTAVO GADEA ACZEL, 1034642/1; WALTER ANDRES CAMBEIRO TECHERA, 420650/1; WILLIAM QUADROS KRAEMER, 529350/1; todos Assistentes Administrativos; e WILSON PEREIRA RAMOS, 1305921/1, Administrador; para realizarem licitações na modalidade PREGÃO, podendo também comporem as equipes de apoio, para o período de 29/01/2021 à 31/12/2021, através da Portaria 13253963, de 26/02/2021 (Processo 21.0.000010462-8).

DESIGNA os servidores DANIEL ROBERTO DA ROSA WEBER, 1146297/1; ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1; WILLIAM QUADROS KRAEMER, 529350/1; DAVI LEMOS PIRES, 1039571/1; MARIA ROSANI DE ALMEIDA, 338804/1 e ROBERTO DE SOUZA DEL FRARI, 1154206/1, todos da Diretoria de Licitações e Contratos/SMAP, para realizarem licitações na modalidade LEILÃO, como LEILOEIROS ADMINISTRATIVOS, podendo também compor equipe de apoio, regulamentado pelo Decreto 19.102, de 05/08/2015, para o período de 29/01/2021 à 31/12/2021, através da Portaria 13254008, de 26/02/2021 (Processo 21.0.000010462-8).

DESIGNA os servidores DIEGO SILVA ARAÚJO, 1058371/1, FERNANDA NUNES RODRIGUES, 1018710/1, MARCELA TORRES VAZ, 927895/1 e PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES, 1036114/1, todos Assistentes Administrativos da Diretoria de Licitações e Contratos/SMAP, para serem fiscais das Atas de Registro de Preços de Serviços Comuns e Serviços de Engenharia, para o período de 29/01/2021 à 31/12/2021, através da Portaria 13254091, de 26/02/2021 (Processo 21.0.000010462-8).

EXONERA, a pedido, CARLA REGINA ARRIOLA DE MEDEIROS, 1248189/1, Monitor, SA10806, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22/02/2021, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13204212 de 22/01/2021 (Processo 21.0.000017293-3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ELIZABETH DOS SANTOS MASERA, 426493/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 10373468 de 18/05/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/05/2020, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de solicitação do titular da pasta, através da Portaria 13198750 de 19/02/2021 (Processo 20.0.000001606-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores JANIS MACHADO LEMOS, 1023080, FERNANDA MULLER ALVES, 948291, LISIANE NUNES PEREIRA, 1505580, e MARCEL ALBERTO PALMA PRADO, 1504460, como Ordenadores de Despesa da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para o exercício de 2021, através da Portaria 13246895 de 25/02/2021 (Processo 19.0.000136981-7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 13156414, de 16/02/2021, que designou o servidor MARCUS TASCA PIAZZA, 1501429/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise da Despesa Pública de Parcerias e Outros/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501019, substituindo MIRIAN RODRIGUES LEOTE, 558415/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, de 08/01/2021 a 31/01/2021, por motivo de licença-saúde, com base na Lei Complementar

133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13210199 de 22/02/2021 (Processo 19.0.000118853-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 008, de 15/02/2021, publicada no DOPA-e de 16/02/2021 que constitui a Comissão Permanente de Sindicância, no âmbito da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, durante o exercício de 2021, conforme segue: **ONDE SE LÊ:** MÔNICA DA CONCEIÇÃO STREMEL, **LEIA-SE:** MÔNICA SOUZA DA CONCEIÇÃO, através da Portaria 010, de 24/02/2021 (Processo 18.0.000009675-6).

INSTAURA SINDICÂNCIA para apuração dos fatos relacionados no processo SEI 21.0.000009098-8, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, designada pela Portaria 008, de 15/02/2021, em conformidade com o disposto no artigo 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 009 de 24/02/2021 (Processo 21.0.000019198-9).

RATIFICA a Portaria 023, de 28/12/2020, que designou, para o exercício de 2021, VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA, 1153773, Coordenadora de Administração e Serviços desta SMRI, como Ordenadora de Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV - Unidade Orçamentária 8001, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCRIANÇA - Unidade Orçamentária 8002, do Fundo Municipal do Idoso - FUNDOLIDOSO – Unidade Orçamentária 8003, e para aprovação de liquidações de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 011, de 24/02/2021 (Processo 20.0.000117960-9).

RATIFICA a Portaria 24, de 28/12/2020, que designou para o Exercício de 2021, VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA, 1153773, Coordenadora de Administração e Serviços desta SMRI, como Ordenadora de Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV - Unidade Orçamentária 2301, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCRIANÇA - Unidade Orçamentária 2302, do Fundo Municipal do Idoso - FUNDOLIDOSO – Unidade Orçamentária 2303 e do Fundo Para Implementação do Programa de Redução Gradativa do Número de Veículos de Tração Animal e de Veículos de Tração Humana - FRGV - Unidade Orçamentária 2304, para aprovação de liquidações de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 012, de 24/02/2021 (Processo 20.0.000117960-9).

RATIFICA a Portaria 25, de 28/12/2020, que designou para o exercício de 2021, como Ordenadores Financeiros do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - CNPJ 18.746.695/0001-10, , VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA, 1153773, Assistente Administrativo, FRANCISCO LUIZ LUDWIG, 547466, Assistente Administrativo, e MONICA SOUZA DA CONCEIÇÃO, 1436961, Assistente Administrativo, todos desta SMGOV, através da Portaria 013, de 24/02/2021 (Processo 20.0.000117960-9).

RATIFICA a Portaria 26, de 28/12/2020, que designou para o exercício de 2021, como Ordenadores Financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CNPJ 17.834.416/0001-08, VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA, 1153773, Assistente Administrativo, FRANCISCO LUIZ LUDWIG, 547466, Assistente Administrativo, e MONICA SOUZA DA CONCEIÇÃO, 1436961, Assistente Administrativo, todos desta SMGOV, através da Portaria 014, de 24/02/2021 (Processo 20.0.000117960-9).

RETIFICA a Portaria 29, de 28/12/2020, que designou para o exercício de 2021, como Ordenadores Financeiros do FUNDO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO HUMANA - CNPJ 18.788.461/0001-36, VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA, 1153773, Assistente Administrativo, FRANCISCO LUIZ LUDWIG, 547466, Assistente Administrativo, e MONICA SOUZA DA CONCEIÇÃO, 1436961, Assistente Administrativo, todos desta SMGOV, através da Portaria 015, de

24/02/2021 (Processo 20.0.000117960-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores ADRIANO WACLAWOVSKY, matrícula 1310429, Engenheiro, como Fiscal Titular de Serviço, JORGE HENRIQUE STALLBAUM, matrícula 450069-01, Engenheiro, como Fiscal Suplente de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em subestações transformadoras pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto Alegre e para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, através da adesão do Gabinete do Prefeito à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 168/2020, a contar de 24/02/2021, através da Portaria 031, de 24/02/2021 (Processo 21.0.000001584-6).

DESIGNA ROGÉRIO BAÚ, 957048/1, Ordenador de despesas, nas unidades orçamentárias da SMIM 7701, 1701, 1401, através da Portaria 032, a contar de 26/02/2021 (Processo 21.0.000020003-1).

DESIGNA MARCELO DALDON, 1136321/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Coordenação de Projetos e Obras de Drenagem Urbana/Diretoria-Geral de Mobilidade Urbana/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38700018, substituindo RODRIGO CABERLON CRUZ, 1056425/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 17/02/2021 a 27/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 029 de 24/02/2021 (Processo 21.0.000004054-9).

MODIFICA a Portaria 77, de 22/05/2020, que designou fiscais de contrato com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e a COOPERATIVA DE TRABALHO PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, para designar LAURA JUNGES HAMESTER, matrícula 1510541/1, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato Titular, em substituição a ANA LUIZA MAGALHÃES PINTO, matrícula 113818/3, Assistente Administrativo, e designa OSCAR OCTÁVIO MOYA PINTO, matrícula 1523805/1, Assistente Administrativo como Fiscal de Contrato Suplente, a contar de 24/02/2021, através da Portaria 028, de 24/02/2021 (Processo 19.0.000122911-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CESSA os efeitos da Portaria 12823699, de 13 de janeiro de 2021, divulgada no DOPA de 14/01/2021, que designou servidores para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.º 012, de 8 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, através da Portaria 13225310, de 23/02/2021 (Processo 21.0.00000602-2).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.º 012, de 8 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, através da Portaria 13227934, de 23/02/2021 (Processo 21.0.000000602-2).

Contrato nº	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
2461	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2487	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2511	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2517	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2539	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2625	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2500	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2638	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2640	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2581	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO 114823	DIRNEI FREIRE PRATES 107922
2634	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO 114823	DIRNEI FREIRE PRATES 107922
2639	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO 114823	DIRNEI FREIRE PRATES 107922
2653	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO 114823	DIRNEI FREIRE PRATES 107922
2447	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	MARCOS RENATO BELLO OTTON	BRUNO FRANKE MANGONI	FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO

	152645601	897799	1356666	1112619
2526	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	BRUNO FRANKE MANGONI 1356666	FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO 1112619
2647	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	BRUNO FRANKE MANGONI 1356666	FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO 1112619
2648	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	BRUNO FRANKE MANGONI 1356666	FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO 1112619
2444	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	JAIR MONTEIRO MARROS 976791	PAULO CÉSAR PEÇANHA SCHAEFFER 241020
2494	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	JAIR MONTEIRO MARROS 976791	PAULO CÉSAR PEÇANHA SCHAEFFER 241020
2574	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	JAIR MONTEIRO MARROS 976791	PAULO CÉSAR PEÇANHA SCHAEFFER 241020

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 11/01/2021, as servidoras ANDRESSA DE SOUZA FEIJÓ, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 1251732, CARLA ALMEIDA SCHMIDT, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 1526073, e RITA DE CASSIA GOMES CARDOSO, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 1020080, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias celebradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social com Organizações da Sociedade Civil, de acordo com a Lei 13.019/2014, inerentes ao fornecimento de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social em Porto Alegre/RS – Prato Alegre – através da Portaria 13257163, de 25/02/2021 (Processo 19.0.000065175-6).

DESIGNA, a contar de 11/01/2021, as servidoras ANDRESSA DE SOUZA FEIJÓ, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 1251732, CARLA ALMEIDA SCHMIDT, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 1526073, e RITA DE CASSIA GOMES CARDOSO, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 1020080, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias celebradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social com Organizações da Sociedade Civil, de acordo com a Lei 13.019/2014, inerentes ao fornecimento de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social em Porto Alegre/RS – Prato Alegre – através da Portaria 13257981, de 25/02/2021 (Processo 19.0.000109538-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 025 de 28/01/2020, excluindo o servidor LUCIANO KENDZIERSKI, 1148494/1, Assistente Administrativo, com o texto que passa a ser o seguinte: Designa os servidores LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, 1083589/1 (titular), e VITOR ANTONIO BIANCHI SILVA, 1147951/1 (suplente),

como fiscais de serviço, para fiscalizarem o contrato com a Tlmática Telemática Ltda CNPJ: 92.162.080/0001-08, para execução de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo da Central Telefônica, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 01 de janeiro de 2021, através da Portaria 026 de 24/02/2021 (Processo 18.0.000020069-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 70336/2019, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SV Apoio Logístico EIRELI. CNPJ nº 12.213.464/0001-65, cujo objeto é a prestação de serviços de portaria para a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição às Portarias 1441, de 23/12/2019, 599, de 02/07/2020, 11035314, de 28/07/2020, 11194002, de 13/08/2020 e 11485021, de 11/09/2020, 11515141, de 15/09/2020, 11911127, de 21/10/2020, 11929897, de 22/10/2020, 12095859, de 9/11/2020 e 12700684, de 30/12/2020, através da Portaria 13253561, de 25/02/2021. (Processo 19.0.000036385-8)

Unidade	Fiscal	Matrícula	Fiscal Suplente	Matrícula
AESMA - GDPLP	ANGELICA SOARES PINTO TONIOLO	1120662	IAREMA JENISCH MENDONCA	762481
CAPS AD GD GCC	MÁRCIA GONÇALVES DE BRITO	280425		
CAPS II GD GCC	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA OLYMPIO	729398	FERNANDA MEICHTRY FARINA	833840
CASA HARMONIA	ANDREA CAMPOS PADILHA	291083		
CEVC	NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO	257488		
CS IAPI	CARLOS CUMERLATO SOARES	617791		
DGVS	SANDRO JOSÉ LOPES GUEDES	1239031		
EESCA GD LENO	SAMANTHA FROTA LUCONI	994495		
ESMA GDGCC	VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI	349190	ANAURA BALDO MARQUES	307194
ESMA NEB	ANDRESSA ZANIN	1172549		
FARMÁCIA DISTR. MURIALDO	FERNANDA DAROIT	1406299	JULIANA DAMETTO KRAS BORGES	1319310
FARMÁCIA DISTRITAL SARANDI	VINICIUS CIOFFI ALTNETTER	1349732		
HMIPV	CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS	536353	SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO	32258
HPS	MARCELO SALAMONI COSTA	336870	CLAUDIA REGINA MOREIRA COSTA	289702
OF. GER. RENDA	KATIA SALETE BARFKNECHT	352916		
PACS	NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO	257488		
SAMU	ROBERTO CARUSO BEZERRA	1111000		
SMS SEDE	CAROLINA OCHOA	728886	JOYCE KELLY CAMPOS E SILVA	1349589
SRTNV	JULIANA HASSTENTEUFEL DORIGATTI	1487710	ONEDES TERESINHA SANTOS FAGUNDES	1309463
US 1º DE MAIO	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	1127136	EMILENE ALMEIDA DE SOUZA	348160
			WESLEY PARÉ	

US APARÍCIO BORGES	SORAYA LOPES GONÇALVES	1103628	GONÇALVES DOS SANTOS	1127136
US ASSIS BRASIL	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	486519		
US BANANEIRAS	LUIZ FERNANDO DE MATTOS	966165	LILIAN SUSANA BORBA SARAIVA	1099280
US BECO DO ADELAR	EDUARDO MORAES PINTO	110912	KAREN CRISTINA DANIEL	968861
US BELÉM NOVO	GUILHERME DORNELLES	610656		
US BOM JESUS	ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI	1313126	CINARA MONSER	402701
US CALÁBRIA	GISELE OLIVEIRA CAMPOS MARCET	763333	ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES	536390
US CAMAQUÃ	MARIDITE DA ROCHA FRANCO	459061	PATRÍCIA BUENO DE OLIVEIRA	1169670
US CAMPO DA TUCA	CRISTINA RUPERTI DA SILVA	942872	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	942926
US CAMPO NOVO	GISELE OLIVEIRA CAMPOS MARCET MASQUÉ	763333	ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES	536390
US CERES	ROSANA AMARAL	948710	CLAUDE MADALENA RAPKIEWICZ	503190
US CHÁCARA DA FUMAÇA	HELOISA HELENA DE LEMOS	543023	CINARA MONSER	402701
US CRISTAL	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	1127136	EMILENE ALMEIDA DE SOUZA	348160
US CRUZEIRO DO SUL	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	1127136	EMILENE ALMEIDA DE SOUZA	348160
US DIRETOR PESTANA	MICHEL KOPP LIMA	875949	SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE	532438
US DIVISA	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	1127136	EMILENE ALMEIDA DE SOUZA	348160
US ERNESTO ARAÚJO	CRISTINA RUPERTI DA SILVA	942872	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	942926
US FARRAPOS	MICHEL KOPP LIMA	875949	SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE	532438
US GLÓRIA	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	1127136	EMILENE ALMEIDA DE SOUZA	348160
US GUARUJÁ	GISELE OLIVEIRA CAMPOS MARCET MASQUÉ	763333	ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES	536390
US ILHA DA PINTADA	MICHEL KOPP LIMA	875949	SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE	532438
US ILHA DOS MARINHEIROS	MICHEL KOPP LIMA	875949	SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE	532438
US IPANEMA	ELIS REJANE DA ROZA TEIXEIRA	536122	JOSANA MARIA DE MOURA ANDRADE	459681
US JARDIM DAS PALMEIRAS	GISELE O.CAMPOS MARCET MASQUÉ	763333	ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES	536390
US LAMI	LÚCIA HELENA CARVALHO ENGRACIO	610954	FERNANDA DE MELLO CHASSOT	1307320
US MACEDÔNIA	LÚCIA HELENA CARVALHO ENGRACIO	610954	FERNANDA DE MELLO CHASSOT	1307320
US MAPA	CRISTINA RUPERTI DA SILVA	942872	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	942926
US MARIA DA CONCEIÇÃO	CRISTINA RUPERTI DA SILVA	942872	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	942926
US MOAB CALDAS	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	1127136	EMILENE ALMEIDA DE SOUZA	348160
US MODELO	MARA LENISE SILVA DUARTE	260189	ELISIANE FRAGA DOS SANTOS LOPES	608832
US MONTE CRISTO	GISELE OLIVEIRA CAMPOS	763333	ROSANGELA MARIA	536390

	MARCET MASQUÉ		PEREIRA LOPES	
US MORADAS DA HÍPICA	GISELE OLIVEIRA CAMPOS MARCET MASQUÉ	763333	ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES	536390
US MORRO SANTANA	CINARA MONSER	402701	FERNANDA DE SOUZA LAVES	1047744
US MURIALDO	LUCIANA ROSA PORTO	963346		
US NAVEGANTES	TATIANE ACOSTA PATZE	1070096	SORAYA ISMAIL	612963
US NONOAI	GISELE OLIVEIRA CAMPOS MARCET MASQUÉ	763333	ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES	536390
US NOSSA SENHORA DE BELÉM	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	1127136	EMILENE ALMEIDA DE SOUZA	348160
US NOSSA SENHORA DE BELÉM	EMILENE ALMEIDA DE SOUZA	348160		
US PANORAMA	ROSA MARIA TEIXEIRA GOMES	473458	PATRICIA VIRGINIO	431634
US NOVA BRASÍLIA	ALESSANDRA MARTINS GEMELLI	10059319		
US PASSO DAS PEDRAS	CLESIA MICAELA ZIEMANN	144567		
US RAMOS	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	486519		
US RESTINGA	WALKYRIA GRE LAGO	425890		
US RUBEM BERTA	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	486519		
US SANTA MARTA	DÉCIO DELLA GIUSTINA	1008714		
US SANTA ROSA	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	486519		
US SANTO ALFREDO	STEFANIA ALENCASTRO PEREIRA	2901723	MAIARA VARGAS CARDOSO	2901667
US SÃO CARLOS	CRISTINA RUPERTI DA SILVA	942872	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	942926
US SÃO CRISTOVÃO	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	486519		
US SÃO JOSÉ	CRISTINA RUPERTI DA SILVA	942872	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	942926
US SÃO MIGUEL	CRISTINA RUPERTI DA SILVA	942872	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	942926
US SARANDI	JANAINA DE VARGAS SILVA	1131184	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	486519
US TIMBAÚVA	CINARA MONSER	402701	FERNANDA DE SOUZA ALVES	1047744
US TRISTEZA	GISELE OLIVEIRA CAMPOS MARCET MASQUÉ	763333		
US VILA CRUZEIRO	PAMELA FRAGA DA SILVA GONÇALVES	1429469	PATRÍCIA GRACE LEFA	2903711
US VILA ELIZABETH	TAIS BARTEL MOURA	293475	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	486519
US VILA IPIRANGA	CLAUDIA LOSS RECK	454040	MICHEL KOPP LIMA	875949
US VILA JARDIM	CINARA MONSER	402701	FERNANDA DE SOUZA LAVES	1047744
US VILA VARGAS	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	942926	CRISTINA RUPERTI DA SILVA	942872

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, o servidor ANDREO VINÍCIUS HENZEL FELIX, matrícula 1247018, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 73910, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa PHSUL TELEINFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 01.415.862/0001-48, cujo objeto é

a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede telefônica (primária e secundária), com aplicação de peças, central telefônica e seus periféricos, centros de distribuição e aparelhos terminais, visando atender ao prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 13254430, de 25/02/2021. (Processo 20.0.000099943-2)

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, a servidora ALESSANDRA MARTINS GEMELLI, matrícula 10059319, a contar de 18 de dezembro de 2020, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 72418, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa LYON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ nº 05.995.177/0001-99, cujo objeto é a prestação de serviços de auxiliares de farmácia, para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre, junto ao SAE-GCC (CAIST), através da Portaria 13256823, de 25/02/2021. (Processo 20.0.000033846-0)

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a OTAVIO RIBEIRO BARRETO FILHO, 42012.0/1, Cirurgião Dentista ES-1.10.NS da Unidade de Saúde Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/01/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Cirurgião Dentista/Unidade de Saúde Sarandi/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 124, de 22/02/2021 (Processo 21.0.000002513-2).

CONCEDE a LORELI DO CARMO, 53614.6/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Saúde Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/01/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde Sarandi/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 126, de 22/02/2021 (Processo 21.0.000002264-8).

CONCEDE a MARCIA REGINA GROSS SOSTIZZO, 47964.3/1, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Saúde Passo das Pedras I da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) a contar de 04/01/2021 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Especialista/Unidade de Saúde Passo das Pedras I/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 130, de 23/02/2021 (Processo 21.0.000003812-9).

CONCEDE a GUSTAVO COLPO GAIER DA ROSA, 45495.6/2, Médico Clínico Geral ES-1.24.EXMed da Unidade de Saúde Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) a contar de 04/01/2021 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Clínico Geral/Unidade de Saúde Sarandi/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 132, de 23/02/2021 (Processo 21.0.000002021-1).

CONCEDE a SILVIO HENRIQUE BASTOS SIQUEIRA, 58575.3/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Passo das Pedras I da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) a contar de 04/01/2021 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Passo das Pedras I/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 136, de 23/02/2021 (Processo 21.0.000005007-2).

CONCEDE a ADRIANA BORGES GREGORIO, 51944.6/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Saúde Passo das Pedras I da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) a contar de 04/01/2021 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde Passo das Pedras I/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 138, de 23/02/2021 (Processo 21.0.000004905-8).

FAZ CESSAR, a contar de 04/01/2021 em relação a OTAVIO RIBEIRO BARRETO FILHO, 42012.0/1,

Cirurgião Dentista ES-1.10.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 828, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 123, de 22/02/2021 (Processo 21.0.000002513-2).

FAZ CESSAR, a contar de 04/01/2021 em relação a LORELI DO CARMO, 53614.6/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 500, de 17/04/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 125, de 22/02/2021 (Processo 21.0.000002264-8).

FAZ CESSAR, a contar de 04/01/2021 em relação a MARCIA REGINA GROSS SOSTIZZO, 47964.3/1, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 828, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 129, de 23/02/2021 (Processo 21.0.000003812-9).

FAZ CESSAR, a contar de 04/01/2021 em relação a GUSTAVO COLPO GAIER DA ROSA, 45495.6/2, Médico Clínico Geral ES-1.24.EXMed da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 828, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 131, de 23/02/2021 (Processo 21.0.000002021-1).

FAZ CESSAR, a contar de 04/01/2021 em relação a SILVIO HENRIQUE BASTOS SIQUEIRA, 58575.3/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 431, de 08/04/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 135, de 23/02/2021 (Processo 21.0.000005007-2).

FAZ CESSAR, a contar de 04/01/2021 em relação a ADRIANA BORGES GREGORIO, 51944.6/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 453, de 09/04/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 137, de 23/02/2021 (Processo 21.0.000004905-8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA ROBERTA CHRISTOVÃO BRUM, 1358936, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000021, a contar de 15/02/2021, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 361 de 24/02/2021 (Processo 21.0.000016533-3).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ROBERTA CHRISTOVÃO BRUM, 1358936, Comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 22/02/2021, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 362 de 24/02/2021 (Processo 21.10.000001092-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALANA FRIES, 1491326, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Seção de Material 1.3.1.5, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir CLAUDIA SALLES RIBEIRO, 664756, por impedimento legal do titular,

de 08/03/2021 até 27/03/2021, através da Portaria 13246995 de 25/02/2021 (Processo 21.17.000000649-3).

DESIGNA JOSE LUIS DORVIS, 642293, Gari deste Departamento, a contar de 22/02/2021, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Manutenção de Máquinas e Equipamentos 1.3.1.3, vaga 3000070, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 13250578 de 25/02/2021 (Processo 21.17.000000616-7).

DISPENSA PAULO ROGÉRIO DA SILVA BRANDÃO, 662322, Gari deste Departamento, a contar de 22/02/2021, da Função Gratificada de Chefe de Setor de Manutenção de Máquinas e Equipamentos 1.3.1.3, vaga 3000070, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 13250447 de 25/02/2021 (Processo 21.17.000000616-7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a EVELIZE MOREIRA FABRICIO, 1540530/01, Assessor, 350100, vaga 5000032, do Gabinete da Direção Administrativa, 70501001, a contar de 22/02/2021, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 117, de 25/02/2021 (Processo 21.15.000000735-5).

CONVOCA EVELIZE MOREIRA FABRICIO, 1540530/01, Assessor, 350100, vaga 5000032, do Gabinete da Direção Administrativa, 70501001, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 22/02/2021, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 118, de 25/02/2021 (Processo 21.15.000000735-5).

NOMEIA EVELIZE MOREIRA FABRICIO, 1540530/01, para responder pelo cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000032, do Gabinete da Direção Administrativa, 70501001, a contar de 22/02/2021, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 116, de 25/02/2021 (Processo 21.15.000000735-5).

DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA: Art. 1º RICARDO DE MELO SARAIVA (PAD 229911), para assumir as atividades e função de Monitor da Operação (FC-1), conforme aprovação no processo seletivo interno realizado em 12/2020. Art. 2º - Registro no SEI nº 21.18.000000064-6; Art. 3º - Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 01/01/2021. Conforme Portaria 11111-1727 de 15/02/2021. (Processo 21.18.000000064-6).

RETIFICA: Art. 1º - Que a ausência será sem ônus adicionais, mantendo os vencimentos dos empregados nomeados, para realizarem visita técnica a empresa TELTEX TECNOLOGIA SA na cidade de São José/SC, do dia 08 a 09 de fevereiro do corrente ano. Art. 2º - Que a presente Portaria passa a vigorar a partir desta data. Art. 3º - Registro através do processo SEI nº 21.18.000000051-4. Conforme Portaria 11111-1725 de 11/02/2021. (Processo 21.18.000000051-4).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA BRUNA BARELA DE SOUZA, 1838-4, para integrar o Grupo de Trabalho da Sustentabilidade, a partir de 01/02/2021, através da Portaria 018 de 19/02/2021 (Processo 16.16.000017551-7).

DESIGNA os funcionários ALINE CANTOS PIRES, 8524, DAIANE ÁVILA SAMPAIO, 14478 e GILBERTO DELGADO CHAVES, 21504 para integrarem, sob a coordenação da primeira, a Comissão de Sindicância de Apuração de Defesas Extraviadas, pelo período de 05/03/2021 a 03/06/2021, através da Portaria 021 de 22/02/2021 (Processo 20.16.000024487-1).

Despachos

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000108299-0 - INDEFERE, em 24/02/2021, em relação a JOSE ACCIOLY JOBIM FOSSARI, 33369.7/1, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Processo 20.0.000111018-8 - INDEFERE, em 24/02/2021, em relação a CLARICE BEATRIZ GIACOMINI, 23047.1/1, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Processo 21.0.000002350-4 - INDEFERE, em 24/02/2021, em relação a CARLOS AUGUSTO MELLO DA SILVA, 40175.7/1, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.10.000001429-5 – DEFERE em relação a DENISE MORAES DE VARGAS, 1115367, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos da Equipe de Análises Microbiológicas de Água/C-BIOAGUA/GTAG, redução de 5 horas semanais, no período de 25/01/2021 a 29/05/2021 para cursar a disciplinas obrigatórias do curso de Bacharelado em Geografia, junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS -, para o primeiro semestre letivo do ano corrente que se estenderá de 25/01/2021 a 29/05/2021, conforme Nota Técnica nº 034/2021 da Equipe de Apoio Funcional.

Processo 19.10.000001456-7 – DEFERE em relação a MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE, 556571, Químico da Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte / GATE, redução de 8 horas semanais, no período de 25/01/2021 a 29/05/2021 para cursar disciplinas obrigatórias do curso de Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, conforme Nota Técnica nº 038/2021 da Equipe de Apoio Funcional.

Processo 20.10.000000307-2 – DEFERE em relação a ALINE MEDEIROS CASTILHOS, 1043161,

Técnico em Saneamento da Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento / GPLA, redução de 2 horas semanais, no período de 04/03/2021 a 10/07/2021 para estudos junto ao Curso de Engenharia Civil da PUCRS, para o 1º período letivo de 2021, conforme Nota Técnica nº 070/2021 da Equipe de Apoio Funcional.

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000000508-0 - INDEFERE, a contar de 24/02/2021, a solicitação de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias, no período de 28/12/2020 a 02/08/2022, apresentado por RENAN DA SILVA AGUIAR, 1098284/01, Administrador, ES601NS, da Assessoria de Planejamento e Programação, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com base no Parecer 753/1993.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000000581-1 - DEFERE, em 24/02/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LAURA BONANI CUNHA, matrícula 262174, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/02/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Nota Técnica da PME-PREVIMPA Nº 46/2019 e no Laudo Médico Previdenciário 660/2021.

Estagiários

COORDENADOR DE ESTÁGIOS do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão do estágio da estudante GIULIA FERREIRA CRAPANZANI, 148593.8, através do processo SEI 20.13.000006067-1, Solicitação de Conclusão de Estágio 02/2021, a contar de 20/02/2021.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 018/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
FUNÇÃO AUXILIAR DE COZINHA
PROCESSO 21.0.000009127-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO torna público:

1. A Retificação dos Anexos III e V do Edital 012/2021, quanto à Classificação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 – Função: AUXILIAR DE COZINHA face à reclassificação da candidata CARLA STEFANI SOUZA DE OLIVEIRA por força de decisão judicial proferida no Processo Judicial nº 5016405-32.2021.8.21.0001/RS, *sub judice*, conforme Anexos I e II deste Edital;
2. Permanecem mantidas a pontuação total e a classificação final dos demais candidatos, divulgadas através do Edital 012/2021.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

CÉZAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.
ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.
JANAÍNA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.
ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

Anexo 1

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3853_ce_315609_1.pdf

Anexo II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3853_ce_315609_2.pdf

EDITAL 016/2021
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
PROCESSO 20.0.000031818-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público:

1. Retificação/Alteração de Gabarito Definitivo e Divulgação de Gabarito Retificativo, conforme segue:
1.1 A comissão, após proceder à nova e acurada análise das questões abaixo, decide pela anulação.

CP 623 – ENGENHEIRO ELETRICISTA

QUESTÃO: 43 - ANULADA. Tendo em vista que a ordem correta a ser seguida, de acordo com a normativa, segue o disposto abaixo, o gabarito correto deveria ser 1 – 3 – 2 – 4 – 6 – 5. Em razão de não haver essa possibilidade de resposta, diferentemente do que foi publicado anteriormente, a questão é anulada.

10.5.1 Somente serão consideradas desenergizadas as instalações elétricas liberadas para trabalho, mediante os procedimentos apropriados, obedecida a sequência abaixo:

- a) seccionamento;
- b) impedimento de reenergização;
- c) constatação da ausência de tensão;
- d) instalação de aterramento temporário com equipotencialização dos condutores dos circuitos;
- e) proteção dos elementos energizados existentes na zona controlada (Anexo II);
- f) instalação da sinalização de impedimento de reenergização.

GABARITO DEFINITIVO RETIFICATIVO - CP 622 – ENGENHEIRO ELETRICISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	E	C	D	B	C	A	D	C	A	D	E	D	D	E	D	*	*

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

D B D B B E A C B C * B C * E E A A D B

41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60
 B E * C C B A E A E * D D C E * D * E D

CP 623 - ENGENHEIRO MECÂNICO

QUESTÃO: 30 - ANULADA. O diâmetro primitivo do pinhão é $dp = 12/2 = 6$ pol
 Sendo o raio primitivo, metade do diâmetro primitivo $r = 6/2 = 3$ pol
 O raio do círculo de base é $rb=r*\cos\theta = 3 * \cos 30^\circ = 3 * \sqrt{3}/2 = 2,6$ pol = 66,0 mm

GABARITO DEFINITIVO RETIFICATIVO - CP 623 - ENGENHEIRO MECÂNICO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20
 A C B E C D B C A D C A D E D D E D * *

21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40
 D A A E B B E * C * C B D C B A B A E B

41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60
 D B E D D C D D C C D A D C E A A A A A

2. As Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Definitivas e as Notas Definitivas das Provas Teórico-objetivas, conforme Anexo Único.

3. Divulga os candidatos que permaneceram empatados após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no Item 15 do Edital de Abertura 032/2020 e a convocação para sorteio público de desempate.

3.1 Candidatos Empatados

CARGO: 09 - CP 621 - ECONOMISTA				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
CAROLINA ROSA DA SILVA	58209702098-7	1	50,00	21
CAROLINA BARCELOS DE OLIVEIRA	58209711082-8	2	50,00	21
CARGO: 11 - CP 623 - ENGENHEIRO MECÂNICO				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
MANOEL HENRIQUE ALVES	58211702234-6	1	50,00	15
DANIEL OLIVEIRA LIMA	58211713414-6	2	50,00	15
CARGO: 13 - CP 625 - FARMACÊUTICO				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
DANIELA SILVEIRA DA SILVA	58213701575-1	1	67,00	3
ANDREIA PIOVESAN	58213713494-9	2	67,00	3
GABRIELA BOLFE DE OLIVEIRA	58213705294-1	1	62,00	12
JÚLIA E SILVA RIST	58213710646-3	2	62,00	12
MAIK CUNHA MORAIS	58213709561-4	1	58,00	24
EVERTON DE OLIVEIRA MARCILIO	58213713520-9	2	58,00	24
AMANDA THOMAS BARDEN	58213704421-2	1	58,00	26

BIANCA DE MORAES FRACASSO	58213710623- 7	2	58,00	26
LAILA OLIVEIRA DE SOUZA	58213712045- 2	1	57,00	29
OTÁVIO AMÉRICO AUGUSTIN	58213713555- 3	2	57,00	29
FLÁVIA ESCOUTO SCHWARTZHAUPT	58213713541- 5	1	52,00	42
ELISA DE BAUMONT PHILIPPSEN	58213713893- 8	2	52,00	42
CARGO: 14 - CP 626 - FISIOTERAPEUTA				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
LAÍS ANDRIELI FERREIRA GATTINO	58214700406- 4	1	51,00	15
LETICIA MIGNONI	58214702004- 8	2	51,00	15
CARGO: 15 - CP 627 - NUTRICIONISTA				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
SARA INGRID CASAS CORREA	58215710081- 0	1	72,00	14
THAIS RUSKOWSKI DA SILVA	58215713389- 0	2	72,00	14
ALINE VIEIRA DE OLIVEIRA	58215702257- 7	1	71,00	16
VIVIANE ANDRADE AVELINE	58215711834- 3	2	71,00	16
MARINA NUNES	58215705300- 2	1	67,00	27
JULIANA KUR SANDER	58215709687- 5	2	67,00	27
JOCACIA FERREIRA RODRIGUES REIS	58215710931- 4	1	63,00	39
MÔNICA BEIJOZA PEREIRA	58215713561- 9	2	63,00	39
SARANA IRES FERNANDES	58215713107- 0	1	60,00	44
CELESTINA RODRIGUES	58215713261- 7	2	60,00	44
ANDRESSA PINHEIRO	58215710626- 4	1	59,00	46
FERNANDA DE SOUZA MENNA BARRETO FIALHO	58215713770- 1	2	59,00	46
CARGO: 16 - CP 628 - MÉDICO VETERINÁRIO				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
BRUNA MEUS ZANOTTO	58216702556- 2	1	70,00	6
DÉBORA ZARO	58216713552- 4	2	70,00	6

3.2 A realização do sorteio público de desempate para os candidatos mencionados no subitem 3.2, ocorrerá em ato público, no dia 05 de março de 2021, às 10 (dez) horas, na FUNDATEC, sito na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Partenon – Porto Alegre/RS.

3.3 O Sorteio Público terá o seguinte regramento:

3.3.1 Os candidatos empatados na mesma posição, com notas finais iguais, em que persistam as notas empatadas nos componentes, após já aplicados os critérios de desempate previstos em edital, serão agrupados e receberão um número sequencial iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados na mesma classificação provisória.

3.3.2 A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem crescente do número de inscrição sem o

dígito verificador.

3.3.2.1 Serão sorteados os números 01 e 02.

3.3.2.2 A lista de candidatos empatados encontra-se no subitem 3.1 deste Edital.

3.3.3 O sorteio público será filmado.

3.3.3.1 Não há obrigatoriedade do comparecimento dos candidatos na realização do sorteio.

3.3.3.2 Se houver candidatos presentes, serão distribuídas senhas de 1 até 20, entre estes, de acordo com a capacidade da sala de realização do sorteio.

3.3.4 No dia e horário determinados, a Comissão de Concursos, composta por pelo menos 02 (dois) representantes da FUNDATEC, convidará 02 (dois) candidatos, se houver, devidamente identificados e homologados, para proceder o sorteio.

3.3.5 Serão colocados em um globo metálico os números correspondentes ao grupo de maior número de candidatos empatados. A seguir, realizar-se-á o sorteio, com a retirada de um número de cada vez, até ser retirado o último dos números colocados no globo.

3.3.6 A sequência sorteada será a ordem do desempate para todos os candidatos empatados, determinando sua ordem de classificação final no referido Concurso Público.

3.3.7 Ao final do processo será redigida a Ata do Sorteio Público, assinada pelos representantes da FUNDATEC e pelos candidatos participantes, se houver, na realização do sorteio.

3.3.8 Em edital posterior será publicada a Homologação do Resultado Final do Concurso Público em epígrafe.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ANEXO ÚNICO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3853_ce_315626_1.pdf

EDITAL 017/2021
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA
PROCESSO 20.0.000031819-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público:

1. As Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Definitivas da Prova Teórico-Objetiva:

1.1 RECURSOS DEFERIDOS: Os recursos abaixo relacionados foram DEFERIDOS. Após análise da Comissão de Concursos FUNDATEC, foi constatado que a marcação nas Grades de Respostas dos candidatos estavam de acordo com o padrão estabelecido nas instruções contidas nos documentos oficiais deste Concurso Público.

Protocolos 58205244394-6 e 58205244419-8.

2. Divulga que não houve candidatos empatados após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no Item 15 do Edital de Abertura 031/2020.

3. As Notas Definitivas das Provas Teórico-objetivas e a Classificação Final dos candidatos aprovados da Lista Geral, conforme Anexo Único.

4. A Inexistência de candidatos aprovados para o cargo de Médico Especialista – Psiquiatria, Médico Especialista – Nefrologia Infantil e Médico Especialista – Psiquiatria Infantil.

5. A Inexistência de candidatos aprovados na Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência e Reserva de Vagas para Negros.

6. A Homologação Final do Concurso Público para os cargos de Médico Especialista – Emergencista, Médico Especialista – Intensivista Pediátrico, Médico Especialista – Nefrologia Infantil, Médico Especialista – Otorrinolaringologista, Médico Especialista – Psiquiatria, Médico Especialista – Psiquiatria Infantil, Médico Especialista – Proctologia e Médico Especialista – Reumatologia.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ANEXO ÚNICO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3853_ce_315628_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2021

Institui a forma de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), suspende os prazos de reclamações e recursos administrativos tributários e dá outras providências, durante o período de calamidade pública.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SMF), no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 do Decreto nº 20.889, de 04 de janeiro de 2021, que reitera o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade regulamentar a suspensão, redução, alteração ou implementação de novas condições temporárias na prestação de serviço e acesso aos locais de sua execução, bem como outras medidas de prevenção, considerando a natureza do serviço no período de calamidade pública, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de trabalho, emitindo os regramentos internos necessários;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas visando a redução dos riscos à saúde dos servidores no intuito de assegurar a manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a determinação do §1º do art. 35 do Decreto nº 20.889/2021 com redação dada pelo Decreto nº 20.953, de 25 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de trabalho remoto aos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), garantindo em qualquer caso o atendimento e o pleno funcionamento da secretaria, a contar de 26/02/2021.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, constitui trabalho remoto a modalidade de trabalho realizado à distância, fora das dependências do órgão, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação, desde que previamente acordadas e cumpridas metas de produtividade individuais e compatíveis ao regime de trabalho, cargo e função percebidos pelo servidor.

§1 O exercício das atribuições por meio remoto não exime o servidor de todas as responsabilidades atinentes ao cargo, bem como dos processos administrativos sob seus cuidados, inclusive da sua presença física em atos presenciais e excepcionais que porventura sejam mantidos.

§2 A situação do servidor em regime de trabalho remoto altera unicamente seu respectivo controle de efetividade, sem qualquer prejuízo ou alteração *a priori* das demais obrigações e relações de trabalho do servidor para com o Município.

Art. 3º A concessão de regime de trabalho remoto a um servidor e a sua revogação se dará por sua chefia imediata, no interesse da administração, bem como eventual definição de metas individuais.

Art. 4º Fica mantida a possibilidade de convocação dos servidores, a qualquer momento, pelos meios disponíveis de contato, para trabalho presencial, conforme a necessidade, sobretudo para garantir a manutenção e prestação de todos os serviços.

Parágrafo único. As Chefias deverão manter sob a sua responsabilidade relação atualizada de contatos telefônicos, *WhatsApp*, e-mail e endereço dos servidores integrantes de suas equipes.

Art. 5º Fica mantida a necessidade de apresentação de relatório individual de produtividade semanal a ser anexado em processo do Sistema Eletrônico de Informações.

Art. 6º A Chefia imediata do servidor em regime de trabalho remoto deverá coordenar, acompanhar e monitorar o trabalho, além de validar os relatórios semanais de trabalho apresentados.

§1 Caso a modalidade de trabalho remoto não seja possível em decorrência das especificidades das

atribuições, incumbirá aos gestores de cada unidade, a deliberação quanto à dispensa de suas atividades, sem prejuízo da sua remuneração, devidamente autorizado pelo titular da pasta.

§2 Constitui obrigação relativa ao trabalho remoto, dentre outras, o atendimento aos processos administrativos e judiciais, a resposta a correspondências eletrônicas, mídias sociais relacionadas ao trabalho, telefonemas e demais solicitações à distância, conforme plano de trabalho apresentado pelas chefias imediatas.

Art. 7º Constituem deveres do servidor em regime de trabalho remoto:

I – cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida;

II – comparecer a atividades presenciais, sempre que houver convocação no interesse da Administração;

III – manter telefones de contato atualizados e permanentemente ativos;

IV – consultar continuamente a sua caixa postal de correio eletrônico institucional;

V – manter a chefia imediata informada, por meio de mensagens eletrônicas, por meio do aplicativo de mensagens *WhatsApp*, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI – alimentar os sistemas informatizados inerentes à atividade desenvolvida; e

VII – observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação institucional, inclusive em relação à segurança digital de seus equipamentos de uso pessoal.

Parágrafo único. O servidor em regime de trabalho remoto permanece sujeito às normas e sanções disciplinares previstas na legislação municipal sempre que se aplicarem.

Art. 8º Cabe à chefia imediata suspender a concessão de regime de trabalho remoto e convocar ao local de trabalho o servidor que:

I – descumprir, sem justificativa, o comparecimento ao local de trabalho quando convocado;

II – descumprir qualquer uma das metas estabelecidas, salvo a registrada no processo e justificada perante a chefia;

III – deixar de responder as tentativas de contato, por colegas de trabalho ou superiores, através de e-mail institucional, *WhatsApp* ou telefone informado no cadastro funcional;

IV – for requisitado no interesse do serviço, por motivo justificado e devidamente apontado no processo eletrônico.

§1 A suspensão da concessão de regime de trabalho remoto, quando ocorrer, será comunicada ao servidor por e-mail funcional e registrada no devido processo eletrônico, e informada à área competente para o controle de efetividade.

§2 O servidor convocado a retornar ao trabalho presencial está sujeito ao controle de efetividade regular mediante o registro de ponto.

§3 Os servidores em regime de trabalho remoto deverão executar suas funções durante o horário de expediente em sua residência e, fora deste período, apenas para casos de absoluta necessidade.

§4 A efetividade do servidor em trabalho remoto será aferida mediante relatório descritivo de atividades ou entregas registradas em processo eletrônico SEI, com periodicidade máxima semanal.

Art. 9º Fica estabelecida a possibilidade de realização de atividades à distância aos estagiários da Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo da bolsa-auxílio correspondente, ressalvados os casos de serviços essenciais e os demais avaliados como prioritários pelos gestores, nos quais será mantida a atividade na forma presencial.

§1 As atividades à distância previstas no caput deste artigo serão estabelecidas pelos gestores e supervisionadas de forma remota, devendo estar em consonância com a formação do estagiário e as atividades previstas no programa de estágio, com a devida comprovação semanal das entregas por atividades.

§2 A efetividade do estagiário em trabalho remoto será igualmente aferida mediante relatório descritivo de atividades ou entregas registradas em processo eletrônico SEI, com periodicidade máxima semanal.

§3 Os supervisores de estágio deverão manter sob a sua responsabilidade relação atualizada de contatos telefônicos, *WhatsApp*, e-mail e endereço dos estagiários integrantes de suas equipes.

§4 Constituem deveres do estagiário em regime remoto de trabalho as mesmas regras estabelecidas aos servidores, dispostas no Art. 7º e incisos desta IN.

Art. 10 Os servidores e estagiários lotados na Coordenação de Atendimento ao Contribuinte – CAC, disponíveis para essa modalidade de atendimento, deverão realizar escala de revezamento que permita a presença de no máximo 08 servidores por dia.

§1 Os atendimentos deverão ser realizados, preferencialmente, por meio eletrônico, ou telefone, quando couber.

§2 Permanecerão em trabalho remoto os servidores e estagiários que prestam atendimentos através de canais digitais de atendimento, podendo, por solicitação da chefia, serem convocados para comparecer presencialmente.

§3 Os servidores e estagiários que desempenham suas atividades junto ao atendimento presencial, quando não exercerem atividades presenciais devido ao revezamento de jornada de trabalho deverão prestar atendimento nos canais de atendimento remoto.

§4º O atendimento presencial será restrito a fornecimento de guias e parcelamentos, todos os demais serviços serão direcionados para os canais de atendimento virtual.

Art. 11 Casos excepcionais, desde que não sejam recorrentes e que não conflitem com os dispositivos legais mencionados, poderão ser reavaliados pelo titular da Pasta, mediante exposição de motivos fundamentada.

Art. 12 Ficam suspensos os prazos para interposição de reclamações e recursos administrativos tributários.

Art. 13 Fica revogada a IN-SMF nº 001/2021.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/02/2021.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2021.

BRUNO BREYER CALDAS, Secretário da Fazenda, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2021 PROCESSO 21.0.000004382-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 20.889, de 04 de janeiro de 2021, que reitera o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 20.953, de 25 de fevereiro de 2021, que determina a modalidade excepcional de trabalho remoto para a Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir continuidade e qualidade dos serviços essenciais prestados pela SMSURB e de redução das possibilidades de transmissão do Coronavírus causador do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Esta IN define, no âmbito da SMSURB e nos termos do Decreto nº 20.889/2021, medidas de prevenção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19, causada pelo Coronavírus.

Art. 2º Fica determinado o cumprimento de jornada de trabalho em modalidade remota a servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos que atuam em áreas administrativas, devendo cada unidade de trabalho garantir a manutenção 25% (vinte e cinco por cento) da força de trabalho na modalidade presencial.

§1º. O disposto no caput deste artigo não se aplica à Central de Atendimento, aos servidores designados e nomeados para funções/cargos de nível 7 ou superior, e aos servidores que executam atividades operacionais da Secretária, devendo as Coordenações e Chefias manter integralmente a força de trabalho a fim de garantir continuidade e qualidade de serviços prestados à população.

§2º. Servidores em atividade remota devem executar suas atividades no horário da Secretaria, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, logados nos sistemas necessários à execução de suas tarefas, sendo vedado execução e pagamento de horas-extras, assim como lançamentos de crédito/débito de banco de horas.

§3º. O disposto no caput deste artigo não se aplica a servidores enquadrados nas regras estabelecidas no art. 36 do Decreto nº 20.889/2021, para os quais a modalidade de trabalho remoto é obrigatória.

§4º Os atestados médicos referidos no art. 36 do decreto n.º 20.889/2021, contendo recomendação específica para que o servidor fique afastado do trabalho ou o desempenhe de forma remota, deverão

ser apresentados a suas respectivas chefias imediatas, que os remeterão, via SEI, em processos individuais, à Equipe de Expediente e Pessoal.

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa a modalidade excepcional de trabalho remoto constitui-se em atividades profissionais realizadas à distância, fora das dependências do órgão, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação.

§ 1º O servidor que atuar em modalidade excepcional de trabalho remoto deve levar em dias as obrigações, instruindo e encaminhando processos administrativos de sua competência, respondendo correspondências eletrônicas, mídias sociais associadas ao trabalho, atendendo a telefonemas, conforme rotinas do setor ao qual está vinculado e determinações de suas respectivas chefias imediatas.

§ 2º A efetividade do servidor em regime de trabalho remoto dependerá da aferição do cumprimento de suas atividades por sua chefia imediata.

§ 3º O servidor que estiver atuando na modalidade excepcional de trabalho remoto deverá apresentar relatório de produtividade semanal, discriminando-se a produção diária, a sua chefia imediata, via processo eletrônico, para análise e encaminhamento ao Gabinete do Secretário.

Art. 4º Fica permitido o escalonamento do trabalho presencial no horário entre 7h às 19h.

Art. 5º As Chefias imediatas de cada equipe ou unidade de trabalho da SMSURB devem organizar os servidores no local de trabalho de forma a evitar aglomerações durante a execução das atividades laborais, observando-se o distanciamento mínimo entre eles.

Art. 6º As condutas e providências a serem adotadas pelos servidores e pelas chefias, nos casos de apresentação de sintomas ou confirmação da doença (COVID19), inclusive em pessoas de seu convívio domiciliar, deverão seguir os protocolos definidos pelo Decreto nº 20.889, de 04 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único A Equipe de Expediente e Pessoal da SMSURB deverá ser consultada para dirimir eventuais dúvidas, via e-mail (eepsmsurb@portoalegre.rs.gov.br) ou pelo telefone 3289-2227.

Art. 7º Como forma de evitar a disseminação do vírus, fica determinado:

I – o uso de máscaras e afins nas dependências da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB);

II – ventilação adequada dos ambientes de trabalho, com portas e/ou janelas abertas;

III – vedação da aglomeração de servidores em quaisquer espaços da Secretaria;

IV – manutenção de recipiente com álcool gel para higienização das mãos em todas as equipes e unidades de trabalho.

V- redução de circulação de pessoas nas áreas comuns e entre unidades de trabalho, devendo-se utilizar como forma de comunicação, sempre que possível e preferencialmente, recursos como mensagens eletrônicas, telefone e outros meios de comunicação remota.

Art. 8º Situações não previstas nesta Instrução Normativa serão decididas pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 9º Esta IN entra em vigor na data de sua publicação, revogando efeitos da IN 003/2021, de 25/02/2021, divulgada no DOPA de 25/02/2021.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2021.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO 003/2021 DE ESTUDANTES
PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL TÉCNICO
INFORMÁTICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROCESSO 21.14.00000011-6**

A CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - EDRH da

Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos - CIRH do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, resolve DIVULGAR O RESULTADO DOS CLASSIFICADOS PARA ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO – INFORMÁTICA. PROCESSO SELETIVO 003/2021 CONFORME EDITAL publicado no DOPA de 18 de fevereiro de 2021.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MELISSA BERNARDES GOULART	7,3	1º lugar
CRISTIAN LOPES FREITAS	6,6	2º lugar

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

LETÍCIA CALMEIERI SADOWSKI DA SILVA SILVEIRA, Chefe da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2021 **PROCESSO 20.14.00000823-5**

Modifica a Instrução Normativa 001/2021, que define as regras de Teletrabalho no âmbito do Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB, em caráter excepcional.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-DEMHAB, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as regras Modelo de Distanciamento Controlado do Rio Grande do Sul, regulada em decreto municipal próprio;

Considerando o agravamento da situação da pandemia COVID 19 nesta Capital, e,

Considerando a necessidade de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos servidores em exercício no Departamento Municipal de Habitação.

RESOLVE:

Art. 1º Enquanto estiver suspenso o sistema de cogestão do Modelo de Distanciamento Controlado do Rio Grande do Sul, regulado em Decreto municipal próprio, fica autorizada, em caráter excepcional, a realização de 100% de trabalho remoto (teletrabalho) para toda força de trabalho do DEMHAB.

Parágrafo único - Ficam ressalvados os atendimentos de natureza essencial que poderão ser presenciais, desde que agendados.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Instrução Normativa 001/2021.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PROCESSO 21.0.000012236-7

ENTE PÚBLICO: Município de Porto Alegre.

PRESTADORA: Confederação Brasileira de Tênis.

OBJETO: Ação conjunta dos partícipes com vista à realização de treinamentos durante o evento “Brasil Juniors Cup 2021”.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: O presente acordo de encerra ao final do evento, dia 28 de fevereiro de 2021.

DOS RECURSOS: Não haverá repasse financeiro entre os partícipes.

BASE LEGAL: Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de fevereiro 2021.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Comunicação Social/Gabinete do Prefeito.

CONTRATADAS: Morya Sul Agência de Publicidade Ltda., CNPJ nº 10.856.009/0001-52; Escala Comunicação & Marketing Ltda., CNPJ nº 90.771.544/0001-40

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda, item 2.1.1, do Termo Aditivo 73970.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93

PROCESSO: 19.0.000009435-4

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO ANTÔNIO VIEIRA DUTRA, Coordenador do Gabinete de Comunicação Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DECISÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no artigo 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, TORNA PÚBLICO o julgamento dos processos administrativos relacionados abaixo, nos quais se decidiu, por unanimidade, pela inexistência do dever de reposição, e **NOTIFICA** os interessados acerca do encaminhamento dos autos, de ofício, à instância recursal, nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº 790/2016:

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO
001.041973.10.0.00000	FLÁVIO EMERSON DA SILVA	04/2017
009.001811.11.8.00000	FABIANE SILVEIRA THANS	08/2019
009.001269.16.0.00000	ANTONINA PERTILE	04/2021
009.002787.15.6.00000	ISABEL DE BORBA MUNARETTI	05/2017
001.011862.00.9.00000	EDUARDO SAMBRANO	01/2021
009.000108.16.2.00000	ANA LEODETE MENDES DE MORAES	08/2021

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2020 - PROCESSO 20.0.000017451-4
- MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 111/2020 – PROCESSO 20.0.000033635-2
- MATERIAL DE LABORATÓRIO

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 230/2020 - PROCESSO 20.0.000039556-1
- FERRAGENS E FERRAMENTAS – FECHADURAS, CADEADOS, DOBRADIÇAS E MAÇANETA

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 333/2020 - PROCESSO 20.0.000047928-5
- APARELHOS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS - RELUZ

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 352/2020 - PROCESSO 20.0.000048733-4
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 385/2020 - PROCESSO 20.0.000051877-9
- MEDICAMENTOS HUMANOS

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 392/2020 - PROCESSO 20.0.000052585-6
- MATERIAIS ODONTOLÓGICO

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 541/2020 - PROCESSO 20.0.000076937-2
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 616/2020 - PROCESSO 20.0.000090176-9
- MÁSCARA FACIAL EM TECIDO, NÃO PROFISSIONAL

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 298/2020 – PROCESSO 20.0.000044415-5, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva nos relógios de ponto eletrônico da marca Dimep Biopoint II, visando atender aos órgãos da Administração Pública do Município de Porto Alegre.

FORNECEDOR: LUGANE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 72.120.066/0001-26

VALOR MÁXIMO: R\$ 283.219,00 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e dezenove reais)

VIGÊNCIA: De 24/08/2020 a 23/08/2021

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 272/2020 - PROCESSO 20.0.000042024-8

- SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 575/2020 – PROCESSO 20.0.000083918-4, REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - SACO PLÁSTICO, COLETOR DE URINA, MÁSCARA NÃO REINLATÓRIA e FIOS CIRÚRGICOS, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação das propostas apresentadas e por falta de documentação habilitatória.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2021

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 596/2020 – PROCESSO 20.0.000087924-0, para aquisição de Material de Consumo e Equipamento Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 7

VENCEDOR: A a Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 17.238.455/0001-42

ITEM: 10

VENCEDOR: JBL SERVIÇOS E DISTRIB. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 31.636.399/0001-25

ITENS: 2 E 3

VENCEDOR: SUL SERVICES COM. E ASSIST. TÉCNICA DE EQUIP. A SAÚDE EIRELI

CNPJ: 04.648.801/0001-19

ITEM: 6

DESERTO

ITENS: 1, 4, 5, 8, 9 E 11

FRACASSADOS

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021 – PROCESSO 21.0.000005144-3. para Registro de Preço de Material de Consumo Hospitalar - Luvas Cirúrgicas, de Vinil e Nitrílicas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 7, 8, 9, 10

VENCEDOR: BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E FARMACÊUTICOS

CNPJ: 28.345.933/0001-30

ITEM 6

VENCEDOR: ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03

ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, E 14

FRACASSADO

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021 – PROCESSO 21.0.000015020-4, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de Material Odontológico, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 12 de março de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 664/2020 – PROCESSO 20.0.000097023-0, para Registro de Preço de Materiais e Utensílios para Escritório - Borracha, tesouras, caixa arquivo e prancheta, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 1

VENCEDOR: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.214.053/0001-29

ITENS 2, 3 E 5

VENCEDOR: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE

CNPJ: 08.863.707/0001-33

FRACASSADO: ITEM 4

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE DECISÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO,

em atendimento ao disposto no artigo 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, TORNA PÚBLICO o julgamento do processo administrativo relacionado abaixo, nos quais se decidiu, por unanimidade, pela existência do dever de reposição, e NOTIFICA os interessados acerca do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ou para interposição de recurso perante o Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, junto à Loja de Atendimento do Servidor ou via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico cj.smpg@portoalegre.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento.

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO
16.0.000000454-9	AMARILIS BARCELOS	58/2016

Com o decurso do prazo, não havendo recurso e ausente o pagamento, os autos serão remetidos à instância recursal, para determinação do desconto em folha de pagamento ou para o encaminhamento para inscrição em dívida ativa.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 615/2020 – PROCESSO 20.0.000089825-3, para Aquisição de Rações, Controle de Pragas e Material Veterinário, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 3

VENCEDOR: PES - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 68.833.227/0001-51

FRACASSADOS: ITENS 1, 2, 4, 5, 6 E 7

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 551/2020 – PROCESSO 20.0.000079207-2**, para Aquisição de bens e acessórios de informática, com recursos oriundos dos financiamentos PMAT e PNAFM e próprios do Município, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 295/2020 – PROCESSO 20.0.000044244-6, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e aparelhos e acessórios para comunicação e cozinha, para a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e para as Secretarias Municipais da Infraestrutura e Mobilidade Urbana, da Saúde e de Serviços Urbanos, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 02

VENCEDOR: R.S.M. DE SOUZA LEAO - ME

CNPJ: 10.925.721/0001-66

ITENS 06, 08 E 09

VENCEDOR: E.D. AZAMBUJA & CIA. LTDA

CNPJ: 73.865.008/0001-94

FRACASSADOS: ITENS 01, 03, 04, 05, 07, 10 E 11

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SIMPLES NACIONAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/nº, para a retirada do “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

39.801.850/0001-24	40.355.096/0001-25	40.809.160/0001-09
39.844.243/0001-41	40.384.353/0001-57	40.892.476/0001-07
40.116.531/0001-69	40.385.681/0001-78	40.893.102/0001-06
40.129.887/0001-37	40.757.755/0001-50	40.912.039/0001-08
40.191.425/0001-40	40.782.942/0001-93	

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2021

VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF)
PAGAMENTO ANUAL****1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. “c” do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal n. 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM n. 7/73) e alterações, NOTIFICA os contribuintes da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de março como mês de lançamento, nos termos do art. 45, §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM n. 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e INTIMA os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia 31 de março de 2021, nos termos do art. 6º, inc. I, al. “b” do Decreto n. 20.801, de 18 de novembro de 2020, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM n. 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto n. 20.801, de 18 de novembro de 2020.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo emitir a 2ª via do documento na Carta de Serviços de Porto Alegre disponível em <https://prefeitura.poa.br/carta-de-servicos/emissao-de-guias-de-pagamento-iptuitbiissqn-e-tfff>.

3. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM n. 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO, Diretora da Receita Mobiliária.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto nos incisos V e XVI, ambos do artigo 17 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, §§ 1º e 2º do artigo 6º, artigo 14, incisos XV e XXIV do artigo 15 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, e artigo 62-A da Lei Complementar Municipal nº 07, de 7 de dezembro de 1973, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar à Secretaria Municipal da Fazenda o “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital. A solicitação do referido Termo e impugnação ao indeferimento podem ser efetuados através do Portal de Serviços da Secretaria da Fazenda, <http://servicos-fazenda.portoalegre.rs.gov.br>. Dúvidas e orientações podem ser obtidas também pelo telefone 156 - Opção 4, entre 9h e 16h.

00.070.830/0001-95	07.681.469/0001-82	15.364.190/0001-01	29.089.740/0001-28
00.113.389/0001-81	07.768.323/0001-79	15.418.047/0001-47	29.229.836/0001-44
00.134.755/0001-89	07.862.350/0001-06	15.430.932/0001-41	29.297.257/0001-39
00.134.772/0001-16	07.871.962/0001-65	15.563.557/0001-08	29.631.368/0001-30
00.134.772/0001-16	07.874.199/0001-26	15.718.043/0001-84	29.689.110/0001-94
00.138.896/0001-70	07.900.316/0001-89	15.727.024/0001-14	29.817.607/0001-40
00.178.576/0001-43	07.939.793/0001-58	15.798.021/0001-71	30.703.126/0001-93
00.203.417/0001-51	07.970.853/0001-03	15.798.518/0001-90	30.892.833/0001-75
00.436.552/0001-47	08.005.031/0001-47	15.800.377/0001-00	31.027.776/0001-29
00.539.037/0001-92	08.044.017/0001-52	16.368.662/0001-59	31.714.325/0001-60
00.584.198/0001-06	08.100.998/0001-08	16.553.481/0001-00	32.097.591/0001-53
00.736.931/0001-52	08.307.755/0001-45	16.684.272/0001-98	32.258.457/0001-97
00.968.013/0001-59	08.396.280/0001-00	16.713.383/0001-85	33.375.143/0001-37
01.033.619/0001-65	08.530.295/0001-10	16.739.148/0001-82	33.460.972/0001-18
01.039.757/0001-51	08.542.844/0001-76	16.976.034/0001-56	33.991.176/0001-01
01.078.965/0001-60	08.542.844/0001-76	17.009.418/0001-62	34.160.567/0001-47
01.082.240/0001-45	08.617.977/0001-64	17.102.680/0001-57	34.356.707/0001-57
01.133.574/0001-09	08.623.117/0001-33	17.139.590/0001-30	34.540.693/0001-27
01.203.373/0001-22	08.628.076/0001-78	17.185.900/0001-53	34.766.817/0001-97
01.312.613/0001-27	08.672.986/0001-58	17.243.754/0001-75	35.074.074/0001-57
01.313.704/0001-87	08.683.504/0001-65	17.263.283/0001-67	35.854.198/0001-55
01.334.463/0001-52	08.708.978/0001-14	17.414.785/0001-41	36.529.929/0001-50
01.497.530/0001-50	08.735.523/0001-98	17.467.033/0001-49	36.603.522/0001-25
01.556.419/0001-97	08.746.725/0001-35	17.508.572/0001-89	37.443.354/0001-10
01.564.040/0001-29	08.782.895/0001-75	17.672.568/0001-51	43.949.932/0001-98
01.585.782/0001-30	08.859.151/0001-01	17.678.461/0001-10	61.970.596/0001-47
01.602.133/0001-09	08.889.672/0001-01	17.733.889/0001-19	68.797.760/0001-05
01.602.133/0001-09	08.904.092/0001-46	17.776.416/0001-07	72.084.759/0001-00
01.650.499/0001-45	08.913.269/0001-70	17.776.416/0001-07	72.178.221/0001-65
01.709.238/0001-53	08.920.660/0001-00	17.908.778/0001-04	73.324.733/0001-55
01.718.844/0001-35	08.957.447/0001-65	17.947.560/0001-50	82.301.961/0001-09
01.767.063/0001-30	09.003.220/0001-43	17.960.320/0001-96	84.301.126/0001-96
01.773.108/0001-80	09.109.458/0001-58	18.136.918/0001-28	87.362.141/0001-32
01.782.063/0001-00	09.115.090/0001-30	18.181.667/0001-01	87.495.529/0001-01
01.796.950/0001-37	09.126.966/0001-44	18.181.667/0001-01	87.976.122/0001-04

01.817.510/0001-19	09.139.706/0001-03	18.243.993/0001-98	88.115.464/0001-94
01.881.702/0001-94	09.158.265/0001-97	18.250.764/0001-09	88.133.434/0001-00
01.964.869/0001-19	09.247.603/0001-67	18.279.673/0001-98	88.133.434/0001-00
01.964.869/0001-19	09.298.812/0001-30	18.279.673/0001-98	88.212.808/0001-83
01.977.806/0001-05	09.325.265/0001-34	18.302.866/0001-12	88.318.175/0001-92
02.058.092/0001-96	09.330.251/0001-09	18.315.181/0001-00	88.342.712/0001-30
02.365.218/0001-75	09.330.251/0001-09	18.579.578/0001-00	88.924.808/0001-06
02.482.477/0001-86	09.342.764/0001-30	18.620.871/0001-73	89.271.308/0001-85
02.515.281/0001-40	09.366.713/0001-48	18.640.083/0001-49	89.453.427/0001-59
02.550.880/0001-03	09.490.135/0001-57	19.005.588/0001-02	89.536.429/0001-01
02.554.034/0001-53	09.569.538/0001-96	19.250.312/0001-81	89.541.478/0001-32
02.600.027/0001-40	09.584.690/0001-48	19.296.239/0001-89	89.687.214/0001-91
02.610.402/0001-33	09.619.746/0001-52	19.296.239/0001-89	89.942.908/0001-28
02.630.422/0001-76	10.225.740/0001-80	19.447.782/0001-30	90.283.342/0001-59
02.630.422/0001-76	10.243.357/0001-54	19.845.334/0001-94	90.443.474/0001-09
02.714.545/0001-95	10.283.821/0001-36	19.914.572/0001-04	90.814.153/0001-65
02.855.093/0001-61	10.295.462/0001-37	19.978.310/0001-03	90.878.463/0001-43
02.855.093/0001-61	10.379.086/0001-69	20.102.501/0001-96	90.947.649/0001-07
03.087.026/0001-07	10.389.511/0001-09	20.102.501/0001-96	90.988.213/0001-66
03.147.163/0001-90	10.402.096/0001-78	20.166.139/0001-17	90.988.213/0001-66
03.147.163/0001-90	10.438.016/0001-34	20.166.522/0001-75	90.988.213/0001-66
03.147.163/0001-90	10.443.256/0001-27	20.176.704/0001-27	91.216.796/0001-70
03.147.163/0001-90	10.453.937/0001-76	20.228.146/0001-04	91.273.110/0001-82
03.209.028/0001-21	10.464.029/0001-88	20.434.321/0001-01	91.381.780/0001-12
03.218.135/0001-16	10.477.947/0001-41	20.491.075/0001-20	91.514.695/0001-85
03.218.135/0001-16	10.491.113/0001-90	20.754.903/0001-75	91.730.234/0001-40
03.251.737/0001-75	10.499.308/0001-87	20.834.393/0001-46	91.945.659/0001-76
03.251.737/0001-75	10.543.233/0001-94	20.993.172/0001-10	92.031.715/0001-20
03.286.479/0001-62	10.546.189/0001-76	21.081.912/0001-05	92.064.294/0001-33
03.560.822/0001-15	10.610.191/0001-67	21.082.232/0001-06	92.071.414/0001-20
03.571.401/0001-90	10.634.807/0001-30	21.203.889/0001-84	92.278.126/0001-40
03.612.428/0001-83	10.643.983/0001-38	21.427.446/0001-77	92.310.077/0001-86
03.673.451/0001-88	10.671.610/0001-70	21.545.042/0001-88	92.313.147/0001-50
03.808.966/0001-48	10.726.508/0001-25	21.574.515/0001-75	92.353.473/0001-90
03.973.646/0001-43	10.740.438/0001-60	21.625.532/0001-94	92.353.473/0001-90
03.985.425/0001-95	10.879.608/0001-91	21.625.532/0001-94	92.514.280/0001-74
04.011.611/0001-96	10.881.534/0001-28	21.664.052/0001-32	92.546.811/0001-00
04.029.391/0001-28	10.901.173/0001-34	21.909.180/0001-07	92.546.811/0001-00
04.042.138/0001-04	10.908.990/0001-14	22.158.652/0001-91	92.669.076/0001-22
04.163.640/0001-73	10.925.240/0001-50	22.173.342/0001-46	92.680.487/0001-19
04.256.240/0001-02	10.925.278/0001-23	22.221.859/0001-63	92.736.859/0001-81
04.315.328/0001-58	10.947.636/0001-07	22.314.393/0001-40	92.854.736/0001-45
04.357.410/0001-45	11.044.181/0001-74	22.338.854/0001-15	92.869.783/0001-62
04.362.928/0001-77	11.065.103/0001-56	22.393.020/0001-02	92.965.912/0001-16
04.467.466/0001-52	11.097.818/0001-90	22.402.063/0001-07	93.003.366/0001-03
04.535.551/0001-00	11.112.495/0001-67	22.402.063/0001-07	93.003.366/0001-03
04.544.692/0001-90	11.126.016/0001-61	22.424.801/0001-17	93.205.730/0001-00
04.575.284/0001-03	11.162.788/0001-59	22.535.597/0001-01	93.309.383/0001-65
04.582.374/0001-13	11.215.626/0001-31	22.684.388/0001-20	93.317.394/0001-97
04.583.919/0001-06	11.246.325/0001-75	22.684.388/0001-20	93.508.737/0001-09
04.602.012/0001-47	11.246.325/0001-75	22.684.388/0001-20	93.533.289/0001-95
04.630.056/0001-80	11.252.586/0001-06	22.684.388/0001-20	93.560.969/0001-06
04.642.269/0001-22	11.266.587/0001-00	22.725.545/0001-06	93.598.928/0001-09
04.724.275/0001-29	11.268.305/0001-03	22.748.601/0001-10	93.736.791/0001-01
04.728.315/0001-00	11.306.247/0001-57	22.783.426/0001-00	93.749.877/0001-60
04.749.607/0001-20	11.368.145/0001-66	22.790.832/0001-91	93.754.828/0001-16
04.783.008/0001-22	11.400.345/0001-59	22.804.770/0001-20	93.759.058/0001-02
04.787.051/0001-05			

	11.417.013/0001-87	22.862.199/0001-08	93.871.655/0001-16
04.857.953/0001-21	11.426.982/0001-02	23.047.554/0001-40	93.897.908/0001-20
04.857.953/0001-21	11.504.515/0001-45	23.122.349/0001-00	93.975.332/0001-72
04.970.337/0001-82	11.516.181/0001-20	23.210.247/0001-38	94.110.764/0001-83
05.013.598/0001-77	11.619.995/0001-90	23.302.784/0001-08	94.307.949/0001-82
05.039.787/0001-19	11.680.424/0001-60	23.483.611/0001-33	94.392.966/0001-65
05.064.897/0001-30	11.723.080/0001-20	23.527.251/0001-24	94.430.469/0001-04
05.067.478/0001-52	11.723.080/0001-20	23.588.242/0001-43	94.491.198/0001-05
05.154.011/0001-40	11.812.282/0001-48	23.636.994/0001-32	94.500.105/0001-53
05.303.729/0001-50	11.867.338/0001-61	23.771.536/0001-06	94.520.517/0001-55
05.439.072/0001-53	11.884.797/0001-53	23.793.158/0001-61	94.534.377/0001-74
05.439.072/0001-53	11.971.508/0001-53	23.919.342/0001-05	94.544.418/0001-03
05.460.205/0001-73	12.126.818/0001-34	23.981.652/0001-50	94.545.902/0001-57
05.513.754/0001-69	12.132.149/0001-03	24.012.282/0001-05	94.552.148/0001-82
05.544.003/0001-00	12.197.504/0001-22	24.126.402/0001-03	94.647.328/0001-48
05.644.021/0001-63	12.197.504/0001-22	24.183.748/0001-35	94.743.978/0001-97
05.661.498/0001-57	12.210.121/0001-47	24.294.089/0001-04	94.895.968/0001-77
05.663.269/0001-71	12.217.727/0001-04	24.336.514/0001-80	95.190.088/0001-68
05.672.504/0001-71	12.257.294/0001-10	24.343.645/0001-95	95.248.829/0001-14
05.699.055/0001-55	12.331.375/0001-13	24.364.375/0001-07	97.029.151/0001-04
05.699.055/0001-55	12.714.001/0001-87	24.515.465/0001-43	97.048.367/0001-17
05.699.055/0001-55	12.783.823/0001-10	24.577.460/0001-45	97.143.168/0001-98
05.699.055/0001-55	12.868.083/0001-14	24.605.051/0001-05	97.156.087/0001-22
05.699.055/0001-55	13.019.910/0001-68	24.642.402/0001-58	97.202.329/0001-77
05.699.055/0001-55	13.053.390/0001-00	24.642.402/0001-58	97.296.933/0001-00
05.699.055/0001-55	13.087.528/0001-91	24.720.497/0001-80	97.345.193/0001-54
05.699.055/0001-55	13.117.071/0001-10	24.879.235/0001-63	97.412.464/0001-47
05.704.605/0001-87	13.230.363/0001-65	24.922.954/0001-10	
05.759.000/0001-93	13.244.537/0001-49	24.941.542/0001-27	
05.769.446/0001-07	13.274.530/0001-70	25.008.508/0001-67	
05.769.446/0001-07	13.274.530/0001-70	25.071.033/0001-53	
05.802.083/0001-56	13.352.550/0001-11	25.239.566/0001-00	
05.899.039/0001-06	13.437.844/0001-46	25.307.551/0001-23	
05.979.462/0001-16	13.505.899/0001-46	26.300.544/0001-62	
05.991.759/0001-05	13.590.840/0001-01	26.400.798/0001-52	
06.175.453/0001-35	13.697.437/0001-78	26.704.360/0001-68	
06.185.702/0001-73	13.786.162/0001-49	26.714.589/0001-83	
06.190.884/0001-70	13.848.118/0001-16	26.725.610/0001-46	
06.306.859/0001-00	13.848.118/0001-16	26.756.266/0001-52	
06.313.318/0001-09	13.961.569/0001-65	27.424.573/0001-07	
06.370.203/0001-56	14.004.973/0001-03	27.503.699/0001-69	
06.793.356/0001-06	14.011.843/0001-06	27.879.623/0001-32	
06.916.912/0001-94	14.120.792/0001-42	28.227.745/0001-07	
07.000.696/0001-03	14.139.204/0001-12	28.284.643/0001-23	
07.004.010/0001-44	14.207.357/0001-50	28.284.643/0001-23	
07.004.010/0001-44	14.260.063/0001-91	28.501.417/0001-57	
07.073.429/0001-58	14.312.123/0001-72	28.748.304/0001-50	
07.100.363/0001-48	14.491.480/0001-45	28.856.225/0001-63	
07.273.418/0001-11	14.683.581/0001-18	28.894.661/0001-27	
07.420.130/0001-22	14.812.293/0001-16	28.906.429/0001-61	
07.492.360/0001-05	14.953.015/0001-89	28.906.429/0001-61	
07.571.577/0001-00	15.019.286/0001-24	28.906.429/0001-61	
07.577.578/0001-54	15.041.272/0001-07	28.906.429/0001-61	

07.601.714/0001-02	15.070.676/0001-29	29.016.449/0001-20	
07.618.425/0001-08	15.123.465/0001-07	29.043.448/0001-74	
07.675.533/0001-12	15.315.875/0001-50	29.081.138/0001-44	

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2021.

VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 025/2020 CMDCA

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV

CONVENENTE: Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul - ACM Vila Restinga Olímpica

CNPJ: 92.863.000/0011-05

OBJETO: O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento 020/2019.

VALOR: R\$ 15.061,84 (quinze mil e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

PROCESSO: 20.0.000029991-0

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2021.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000129386-1	GUILHERME MACHADO CAMPOS	227807	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000120288-2	ELIZETH DA SILVA	228098	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000137976-6	BARBARA CERVI CORSETTI	220921	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000073400-7	ARTHUR DA CONCEICAO SANTOS	221572	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000080248-7	ADEMIR ESTEVES DE AGUIAR	173983	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
19.0.000087181-			ART. 29 LC	MULTA de

0	JC SORRENTO MOVEIS ME	227418	12/75	166,2934 UFMs
19.0.000137969-3	E. CHAVES REPRESENTACOES ME	220922	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000087209-4	LIDIA DA SILVA	223432	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000074609-9	BRUNA PETRO DUTRA	226966	ART. 30, § 1.º, c/c 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
19.0.000083717-5	ATON GESTAO DE ATIVOS E SERVICOS EIRELI	227412	ART. 34 LC 12/75	MULTA de 83,1467 UFMs
19.0.000065617-0	PAIM CASA DE APOSTAS LTDA	221559	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
16.0.000058818-4	CASSIUS MARTINEZ SILVEIRA MARTINS ACADEMIA	187584	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
19.0.000116414-0	CARINE TOLEDO DA SILVA	158449	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000046200-7	DAPRAIA COMERCIO DE CONFECOES EIRELI	220811	ART. 86, V LC 12/75	MULTA de 83,1467 UFMs
19.0.000130888-5	A&R COMERCIO DE CELULARES LTDA	228238	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000135948-0	DILVA MELTTI BRUSTOLIM	228155	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000130883-4	MARCIO MARQUES XAVIER	227723	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000119646-7	GUILHERME SCHWERTNER	158438	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
19.0.000120278-5	JOSE MAURICIO MACHADO AZAMBUJA	227816	ART. 30, § 1.º, c/c 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000144767-2	CAVALHEIRO COMERCIO DE CALCADOS LTDA	227887	ART. 34 LC 12/75	MULTA de 83,1467 UFMs
19.0.000120275-0	LAURA DE AZEVEDO STENZEL	227715	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000119650-5	JOSÉ LINDOMAR ROBERTO PACIFICO GONCALVES	158443	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000043323-6	LURDES FRIEDRICH	143011	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000084693-0	ONGARATTO & MOCELLIN LTDA	227486	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO
POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 21.0.000005645-3

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ: 92.963.560/0001-60

INDENIZADA: Flag Transportes EIRELI, CNPJ: 33.265.766/0001-57

OBJETO: Pagamento de serviços de transporte locado no período de 01 à 24 de dezembro de 2020, no importe de R\$4.577,80, consoante Nota Fiscal nº 2021/12.

VALOR: ONDE SE LÊ: R\$4.577,90 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos),

LEIA-SE: R\$4.577,80 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

MODALIDADE: PE 368/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401-4089-339092399904-1

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000076473-9	MABEL PATRICIA TOSSI	223577	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
19.0.000068230-9	IBBCA 2008 GESTAO EM SAÚDE LTDA	220903	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000068228-7	ORINTER VIAGENS E TURISMO LTDA	220904	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
19.0.000107633-0	RENATA DE CASTRO GOULART	227400	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
20.0.000044432-5	MELCOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	490294	ART. 11, §2º do Decreto 20.534/20	MULTA de 50 UFMs

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000127046-2	OSCAR SOUTO DE BARROS	228181	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000116348-8	CRISTIANE FERREIRA SOARES	228135	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000084689-1	ONSTARCO ENG E COM LTDA	227484	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 249,4401 UFMs e FECHAMENTO

19.0.000139795-0	DANIELA DE ARAUJO BRUM	228162	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
20.0.000022583-6	MELO & MELLO COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	1011409	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000150860-4	GISELE CARPES DOS SANTOS	227362	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000123439-3	MAPS COMUNICAÇÃO E MODAS- EIRELI	228175	ART. 30, §1º c/c LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
20.0.000062979-1	NINE BIJU COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA	424108	art. 8º do Decreto 20.625/20	50 UFM
19.0.000143996-3	FRANCISCA TEREZINHA DA MAIA	220982	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000105349-6	IVONE MARIA CARDOZO DE BITENCOURT	227498	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
19.0.000129392-6	ARIANE DIAS DE ARAUJO GOIS	227763	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000133484-3	IVONE IARA VANESSA DE AVILA MUSLERA	228240	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000127047-0

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM ECOLÓGICA DA VILA DOS PAPELEIROS

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 228178, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção da Autorização de Funcionamento 50525360, emitido em 02/12/20, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 249,4401 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
----------	---------	------------------	------------	---------

19.0.000144025-2	MARCELO SOUZA LORDES	227889	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000124631-6	PEDRO RAFAEL LEISTNER	227350	ART. 35, §2.º LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000035536-5	FABIANO MOURA DA ROSA	1011499	art. 8º do Decreto 20.534/20	MULTA de 80 UFMs
20.0.000059655-9	S & S BARBEARIA LTDA	424484	ART. 14, do Decreto 20.625/20	MULTA de 50 UFMs
20.0.000058073-3	MALHAS E CONFECÇÕES ELLIS LTDA	424664	art. 8º do Decreto 20.534/20	MULTA de 80 UFMs
19.0.000107630-5	VOLNI GONÇALVES	227446	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000138969-9	BUFALO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	228265	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
19.0.000117433-1	CLEBER LUIZ BAYAN HENRIQUES	227450	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000063878-4	SIMONE B SANTOS DA SILVA MARQUES	220900	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000074012-0	ALEX VALTER CHAVES PEREIRA	221646	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000062295-0	NEI CARLOS FERREIRA – ME	220988	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução

administrativa do processo 001.025817.15.9.00000, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 152598 e aplica a Naira de Souza Fraga, CPF nº 339.637.460-68, a sanção administrativa de multa simples no valor de 75,04 (setenta e cinco vírgula quatro) UFM's, bem como multa diária, no valor de no valor de 7,00 (sete) UFM's, conforme Decisão Administrativa nº 016/2020 da CJ-SMURB de 05/02/2020.

GERMANO BREMM, Secretário do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 001.026990.15.6.00000, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 150027 e aplica a Patrícia Rosa Cardoso, CPF nº 665.333.500-30, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES, no valor de 154,35 UFM's, bem como multa diária, no valor de 15,00 UFM's, conforme Decisão Administrativa nº 006/2020 da CJ-SMURB de 03/02/2020.

GERMANO BREMM, Secretário do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.020631.15.4.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 149854, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 010/2021 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.014471.15.9.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 128836, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 011/2021 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.018286.15.1.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 153492, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 006/2021 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.020343.15.9.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 149067, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 002/2021 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000038030-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

CONTRATADA: Transdestaque Transportes Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Devolução de prazo do Contrato nº 2599, registrado na PGM sob nº 70484, LIVRO 1147-D, a partir de 04/01/2021, que encontrava-se suspenso, em razão da retomada gradual das atividades e o interesse do Município na efetiva prestação do serviço.

Acordam as partes na devolução do prazo do contrato nº 2599, da seguinte maneira:

- a contar de 04/01/2021 a retomada do cumprimento integral do contrato, com o repasse do valor integral de R\$7.449,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).

- em razão da suspensão do contrato desde 21/04/2020 até 03/01/2021 e considerando a data final de vigência do termo aditivo (10117568), prevista para o dia 03/11/2020, conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica o contrato firmado entre as partes, na devolução do prazo do contrato por mais 258 (duzentos e cinquenta e oito dias), a contar de 04/11/2020, com data final de 19/07/2021.

MODALIDADE: PE 206/2019

VALOR: R\$89.388,00 (oitenta e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501 4091 339039990400-1

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Livre - Administração Direta

BASE LEGAL: Art. 57 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 20.0.000114938-6

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: MELNICK EVEN OCTANS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 35.502.595/0001-68.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 165,89 m² (cento e sessenta e cinco vírgula oitenta e nove metros quadrados) do Índice de Solo Criado Não Adensável, conforme o disposto na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 45.560,03 (quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais e três centavos) de Índice de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Rua Umbu, 805 e Rua Antonio Joaquim Mesquita, 524, 546 e 554 - MZ 003 – UEU 072 – QRT 025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PRAZO: Consoante Artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 5 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto a alienação destes Estoques de índices construtivos.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.341138.00.9

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 20.0.000082105-6

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento, Médio Adensamento e Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: FRASS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.161.016/0001-93.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 300,00 m² (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento; o correspondente a 457,94 m² (quatrocentos e cinquenta e sete vírgula noventa e quatro metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável; o correspondente a 605,01 m² (seiscentos e cinco vírgula um metros quadrados) de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento, todos estabelecidos na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999, e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 528.507,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos e sete reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento; o correspondente a R\$ 403.371,87 (quatrocentos e três mil e trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável; o correspondente a R\$ 1.065.840,07 (um milhão e sessenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e sete centavos) do Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Bordini, nº 1.644 – MZ 001 – UEU 36 – QRT 045.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

PRAZO: Consoante o artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 5 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto à alienação destes Estoques de índices construtivos.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.308139.00.7

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO III TERMO ADITIVO

PROCESSO: 19.0.000132261-6 – **CONTRATO:** 72580

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura.

CONTRATADO: Transportes PFS LTDA ME - CNPJ 93.168.698/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte com Motorista.

OBJETO DO III TERMO ADITIVO: Renovação e redução contratual ao contrato nº 2546:

- Do contrato com vigência 18/03/2020 a 17/03/2021, acordam as partes na redução contratual de 10% no valor da locação e na carga horária no período de 01/01/2021 a 17/03/2021. Considerando as reduções já ocorridas no II Termo Aditivo, o presente aditivo importa na modificação do preço global do contrato, que passa a ser de R\$ 39.330,00 (trinta e nove mil, trezentos e trinta reais), em virtude da redução equivalente a 13,75% do total contratado, sendo 11,61% do II Termo Aditivo e 2,14% do III Termo Aditivo;

- Fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/03/2021;

- Do contrato com vigência de 18/03/2021 a 17/03/2022, acordam as partes na redução contratual de 10% no valor da locação e na carga horária no período de 18/03/2021 a 31/03/2021. O presente aditivo importa na modificação do preço global do contrato que passa a ser de R\$ 45.435,33 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO III TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000039955-9 – CONTRATO 72572

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura.

CONTRATADO: Transportes PFS LTDA ME - CNPJ 93.168.698/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte com Motorista.

OBJETO DO III TERMO ADITIVO: Redução contratual ao contrato nº 2593: Acordam as partes na

redução contratual no percentual de 10%, no valor da locação e da carga horária, no período compreendido entre 01/01/2021 a 31/03/2021, correspondendo a redução no valor de R\$ 2.209,95 (dois mil duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos) e de 60 (sessenta) horas, equivalente a 2,50% do total contratado, que se referem à locação de veículos e horas trabalhadas. Considerando as reduções já ocorridas no II Termo Aditivo, o presente aditivo importa na modificação do preço global do contrato, que passa a ser de R\$ 84.199,33 (oitenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos), em virtude da redução equivalente a 4,75% do total contrato, sendo 2,25% do II Termo Aditivo e 2,50% do III Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 20.0.000072340-2 – **CONTRATO:** 72574.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura.

CONTRATADO: Transdestaque Transportes LTDA, CNPJ 18.931.103/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditivo ao contrato nº 2642: Fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 03/02/2021.

VALOR GLOBAL: Pela prestação do serviço, o contratante pagará à contratada, anualmente, o valor de R\$ 89.899,92 (Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000050968-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CONTRATADA: VIA PORTALE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME - CNPJ n.º 12133282000184

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte com motorista, para atender à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, mais especificamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02/01/2021 a 01/01/2022.

RECURSO: Próprio

VALOR: R\$ 4.038,00 (mensal)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 190/2017.

ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000051024-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CONTRATADA: VIA PORTALE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME - CNPJ n.º 12133282000184

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte com motorista, para atender à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, mais especificamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do contrato por por mais 12 (doze) meses, de 02/01/2021 a 01/01/2022.

RECURSO: Próprio

VALOR: R\$ 4.128,00 (mensal)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 190/2017.

ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000051030-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CONTRATADA: VIA PORTALE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME - CNPJ n.º 12133282000184

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte com motorista, para atender à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, mais especificamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do contrato por por mais 12 (doze) meses, de 02/01/2021 a 01/01/2022.

RECURSO: Próprio

VALOR: R\$ 4.307,00 (mensal)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 190/2017.

ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2021

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000051001-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CONTRATADA: VIA PORTALE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME - CNPJ n.º 12133282000184

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte com motorista, para atender à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, mais especificamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02/01/2021 a 01/01/2022.

RECURSO: Próprio

VALOR: R\$ 4.332,00 (mensal)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 190/2017.

ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA AUXÍLIO-MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

PROCESSO: 20.15.000004772-6

BENEFICIÁRIO: Márcia Helena Viegas Peres

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Concessão de Benefício Bolsa Auxílio-Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

ORIGEM DO RECURSO: Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação.

PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

DA SUSPENSÃO: O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

PROCESSO: 20.0.000001598-0

BENEFICIÁRIO: Angelina Cardoso Nunes

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Prorrogação da concessão do benefício Bolsa Formação e Qualificação Profissional pelo período de seis meses, a contar de 28/08/2020 a 27/02/2021, conforme Cláusula Segunda (Da Vigência) do Termo de Concessão originalmente firmado entre as partes. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: Permanece o valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais

ORIGEM DO RECURSO: Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

Porto Alegre, 29 de Janeiro de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

PROCESSO: 20.0.000118246-4

BENEFICIÁRIO: Karen da Silva Machado

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Concessão de Benefício Bolsa Formação e Qualificação Profissional, no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais a ser depositado na conta corrente do beneficiário, para o pagamento de participação efetiva do mesmo em ações de formação e qualificação profissional propostas pelo projeto, bem como em ações propostas em seu Plano Comum de Cuidados, acompanhado pela Equipe Junto na Rua. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e ou familiares.

VALOR: R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais.

ORIGEM DO RECURSO: Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, por Termo Aditivo, mediante justificativa fundamentada pela Equipe Juntos na Rua.

PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Beneficiário, mediante prévia comprovação de participação efetiva nas ações de formação e qualificação profissional propostas no projeto de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), referente ao mês anterior, pela Equipe Juntos na Rua.

DA SUSPENSÃO: O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**EXTRATO DE I TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE**

PROCESSO: 19.0.000081170-2

BENEFICIÁRIO: Maria Alice Neves dos Santos

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Prorrogação, por seis meses, da Concessão do Benefício Bolsa Formação e Qualificação Profissional, no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), a ser depositado conforme definido na Cláusula Primeira do Termo de Concessão originalmente firmado.

VALOR: R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)

ORIGEM DO RECURSO: Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, não podendo novamente ser prorrogado

PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Beneficiário, mediante prévia comprovação de participação efetiva nas ações de formação e qualificação profissional propostas no projeto de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), referente ao mês anterior, pela Equipe Juntos na Rua.

DA SUSPENSÃO: O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 12 de Fevereiro de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
BOLSA AUXÍLIO-MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE**

PROCESSO: 20.15.000004748-3

BENEFICIÁRIO: Karen da Silva Machado

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Concessão de Benefício Bolsa Auxílio-Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

ORIGEM DO RECURSO: Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação.

PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

DA SUSPENSÃO: O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA AUXÍLIO-MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

PROCESSO: 20.15.00000.1134-9

BENEFICIÁRIO: Alex Sandro Freitas da Silva

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Concessão de Benefício Bolsa Auxílio-Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação.

PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

DA SUSPENSÃO: O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA AUXÍLIO-MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

PROCESSO: 20.15.000004783-1

BENEFICIÁRIO: Andrey Silva Flores

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Concessão de Benefício Bolsa Auxílio-Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

ORIGEM DO RECURSO: Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação.

PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

DA SUSPENSÃO: O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

PROCESSO: 20.0.000118261-8

BENEFICIÁRIO: Alex Sandro Freitas da Silva

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Concessão de Benefício Bolsa Formação e Qualificação Profissional, no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais a ser depositado na conta corrente do beneficiário, para o pagamento de participação efetiva do mesmo em ações de formação e qualificação profissional propostas pelo projeto, bem como em ações propostas em seu Plano Comum de Cuidados, acompanhado pela Equipe Junto na Rua. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e ou familiares.

VALOR: R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais.

ORIGEM DO RECURSO: Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, por Termo Aditivo, mediante justificativa fundamentada pela Equipe Juntos na Rua.

PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Beneficiário, mediante prévia comprovação de participação efetiva nas ações de formação e qualificação profissional propostas no projeto de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), referente ao mês anterior, pela Equipe Juntos na Rua.

DA SUSPENSÃO: O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

PROCESSO: 20.0.000118282-0

BENEFICIÁRIO: JACKSON ADRIANO RIBEIRO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Concessão de Benefício Bolsa Formação e Qualificação Profissional, no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais a ser depositado na conta corrente do beneficiário, para o pagamento de participação efetiva do mesmo em ações de formação e qualificação profissional propostas pelo projeto, bem como em ações propostas em seu Plano Comum de Cuidados, acompanhado pela Equipe Junto na Rua. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e ou familiares.

VALOR: R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais.

ORIGEM DO RECURSO: Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, por Termo Aditivo, mediante justificativa fundamentada pela Equipe Juntos na Rua.

PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Beneficiário, mediante prévia comprovação de participação efetiva nas ações de formação e qualificação profissional propostas no projeto de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), referente ao mês anterior, pela Equipe Juntos na Rua.

DA SUSPENSÃO: O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

PROCESSO: 20.0.000118269-3

BENEFICIÁRIO: Daniel Ramos Garcia

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Concessão de Benefício Bolsa Formação e Qualificação Profissional, no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais a ser depositado na conta corrente do beneficiário, para o pagamento de participação efetiva do mesmo em ações de formação e qualificação profissional propostas pelo projeto, bem como em ações propostas em seu Plano Comum de Cuidados, acompanhado pela Equipe Junto na Rua. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e ou familiares.

VALOR: R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais.

ORIGEM DO RECURSO: Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, por Termo Aditivo, mediante justificativa fundamentada pela Equipe Juntos na Rua.

PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Beneficiário, mediante prévia comprovação de participação efetiva nas ações de formação e qualificação profissional propostas no projeto de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), referente ao mês anterior, pela Equipe Juntos na Rua.

DA SUSPENSÃO: O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000099943-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: PHSUL Teleinformática Ltda.

OBJETO: Contrato nº 73.910, advindo do Pregão Eletrônico nº 289/2020, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede telefônica (primária e secundária), com aplicação de peças, central telefônica e seus periféricos, centros de distribuição e aparelhos terminais, para atender ao prédio SEDE da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retificação do valor do Contrato, em sua Cláusula Terceira, item 3.1, conforme disposto a seguir:

Onde se lê:

"[...] o valor máximo total de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais) [...]".

Leia-se:

"[...] o valor máximo total de R\$6.030,00 (seis mil e trinta reais) [...]".

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000014551-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Velosch Transportes Ltda.

OBJETO: Contrato nº 61.195, advindo do Pregão Eletrônico nº 332/2015, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 10/02/2021 até 09/02/2022 ou até conclusão do processo licitatório para a substituição deste Contrato.

VALOR: R\$3.992,36 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4107-339039990400-4090.

BASE LEGAL: Art. 57, II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 18.0.00060944-3**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda.

OBJETO: Contrato nº 67.744, advindo do Pregão Eletrônico nº 235/2017, para a prestação de serviços de locação/comodato de máquinas multifuncionais, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 08/10/2020. Supressão de 05 (cinco) máquinas multifuncionais do "Tipo 2" e 03 (três) máquinas multifuncionais do "Tipo 3", acréscimo de 38 (trinta e oito) máquinas multifuncionais do "Tipo 1" e deslocamento de 54 (cinquenta e quatro) máquinas multifuncionais do "Tipo 1", que passam da "GTI" para a "REDE".

VALOR: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 245.762,89 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4010-339040040000-4501, 1804-4020-339040040000-4501, 1804-4030-339040040000-4230, 1804-4040-339040040000-4501, 1804-4045-339040040000-4230, 1804-4107-339040040000-4500, 1804-4043-339039220100-4502, 1804-4010-339092400400-4501, 1804-4020-339092400400-4501, 1804-4038-339040040000-4501, 1804-4038-339092400400-4501, 1804-4040-339092400400-4501, 1804-4043-339092400400-4502, 1804-4107-339092400400-4500, 1804-4045-339092400400-4230, 1804-4030-339092400400-4230.

BASE LEGAL: Art. 57, II e 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 19.0.000120643-8**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SG Santos Transportes Ltda.

OBJETO: Contrato nº 68.740, advindo do Pregão Eletrônico nº 112/2018, para o serviço de transportes com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 18/03/2021.

VALOR: R\$4.682,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4107-339039990400-4090.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

PROCESSO SEI 19.10.000001759-0

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000001759-0

OBJETO: Acréscimo de item na Cláusula quarta e reajuste de contrato de serviços de ligações, interligações, remanejamentos, adequações, desvinculações da rede pluvial, consertos e pequenas extensões das redes cloacais pertencentes ao SISTEMA SUL de Esgoto Cloacal, na área de

abrangência de perímetro urbano da GDSU - Gerência Distrital Sul do DMAE, no município de Porto Alegre

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 66.719,99

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 20.10.000004501-8

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados e de projetos complementares. A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a atualização do valor da proposta vencedora referente à licitação em epígrafe, tendo em vista desconto sobre o valor inicial decorrente dos arredondamentos dos valores realizado pela vencedora.

EMPRESA VENCEDORA: Santiago Engenharia Ltda-EPP.

VALOR ATUALIZADO DA PROPOSTA: R\$ 526.526,49.

ORIGEM RECURSO: Próprio.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 102/2021 – PROCESSO 21.10.00000304-3 – Prestação de serviços de calibração (reconhecida ou acreditada) de equipamentos de medição utilizados na Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente do DEPARTAMENTO.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 16 de março de 2021

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2021

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 20.10.000009548-1

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADO: MM CONFECÇÕES LTDA. - CNPJ 00288.347/0001-81

OBJETO: Aquisição de Medalhas e Botton

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

VALOR: R\$15.345,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1253 - 3.3.90.30.50.00.00 - Vínculo Orçamentário: 400, do orçamento do DMAE

BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 039A/2020

PROCESSO: 19.18.000000689-9.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 125/2019.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Oficina de Radiadores Zago Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de conserto de radiadores, intercoolers e colméias.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$400.000,00.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 29/03/2021 à 28/03/2022.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

PROCESSO: 21.18.000000047-6.
OBJETO: Locação de 01 (um) container (06 meses).
A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no artigo 29, inciso II, da Lei n. 13.303/2016 com vistas à contratação de locação de 01 (um) container (06 meses).

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

PROCESSO: 21.16.000005862-3
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação ou refeição.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 12/03/2021.
VALOR ESTIMADO: Sigiloso.
RECURSOS: Próprios.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@epc.prefpoa.com.br.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO PROCESSO 19.0.000068749-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que, considerando a LEI COMPLEMENTAR 869/2019, referente à elaboração dos RELATÓRIOS DE GESTÃO QUADRIMESTRAIS, o RG relativo ao 3º quadrimestre de 2020 encontra-se acessível no link: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms/default.php?p_secao=895.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquela Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br